

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	OLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLANTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLANTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLANTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSOM SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 470/2020

LEI MUNICIPAL Nº 470/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Abaiara, Crédito Adicional SUPLEMENTAR até o valor de 2.462.000,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil reais), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos de abaixo relacionados, preconizadas no art. 43, §1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 17 de Dezembro de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:490157E7

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO.

DECRETO Nº 057/2020 ACOPIARA-CE, 15 de DEZEMBRO de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período compreendido entre os dias 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2020 e 03 de Janeiro de 2021, datas compreendidas aos tradicionais festejos de Final de Ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional no período compreendido entre os dias 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2020 à 03 (três) de Janeiro de 2021, datas compreendidas aos tradicionais festejos de Final de Ano.

Art. 2º - No dia 04 de Janeiro de 2021, segunda-feira, as repartições públicas retomarão suas atividades normais.

Art. 3º - Durante o Período disposto nos artigos anteriores, funcionarão os serviços abaixo dispostos:

I - Limpeza Pública Urbana;

II - Hospital Público Municipal;

III - Garagem Municipal, Casa Lar e Convívio da Terceira Idade;

IV - Superintendência de Transportes e Trânsito – STTRANS;

V - Guarda Civil Municipal;

VI – CAF – Central de Assistência Farmacêutica;

VII - Departamento no âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento do Decreto Municipal 052/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

VIII – Conselho Tutelar;

IX – Setores de Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, para o cumprimento das ações relacionadas a operacionalização das atividades administrativas improrrogáveis.

Parágrafo Único - Os Secretários Municipais, no uso de suas atribuições, organizarão escala interna para cumprimento dos termos deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, aos 15 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Kelton Bruno de Souza Rodrigues

Código Identificador:9071D92E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PUBLICAÇÃO Nº 09/2020**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2020

Certifico para fins de prova perante aos tribunais de controle externo que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: www.aratuba.ce.gov.br, em 16/12/2020 e Link do Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, em 17/12/2020 e no flanelógrafo do município, a PORTARIA nº 01/2020 que TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS nºs 602/2020, 603/2020 E 604/2020 QUE FIXAM SUBSÍDIOS AOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Aratuba, 17 de dezembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:E4F81751

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços nº 2020.08.14.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS

NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS, teve como julgamento as EMPRESAS CLASSIFICADAS: **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e TREVO ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI – ME.** EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP e NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME,** encontra-se disponível no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea “b” da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 17 de Dezembro de 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

Código Identificador:505D0B5A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.29.01, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.09.17.01

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.09.17.01

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

VIGÊNCIA.....: 17 DE DEZEMBRO DE 2020 À 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA

Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

Código Identificador:F35EA392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.09.17.01, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.08.02

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.08.02

CONTRATANTE.....: ORDENADORA DE DESPESAS FUNDO DO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: AMPARO SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS EIRELI – ME
OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

VIGÊNCIA.....: 17 DE DEZEMBRO DE 2020
ATÉ 17 DE MARÇO DE 2021.

ERASMO ROGRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BA314705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.22.01**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Proposta de preço apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, NO DISTRITO GENEZARÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, **LICITANTE DESCLASSIFICADAS:** IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta sem assinatura); EVP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES – PAVIMENTAÇÕES, Desclassificada por descumprimentos do item (Proposta divergente “Cronograma”); JOSÉ URIAS FILHO – ME, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “Cronograma”); **LICITANTES CLASSIFICADAS:** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, ANDRADE EMPREENHIMENTOS, NODESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI, Fora verificada que a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R\$ no valor de R\$ 1.691.624,70 (Hum milhão seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo.

Assaré/CE, 17 de Dezembro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:18E7CF5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20200122-001. Partes: a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. Objeto: Outorga para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto ao Município de

Barbalha, conforme especificações apresentadas no instrumento contratual. Vigência Contratual: 35 (trinta e cinco) anos. Signatários: Argemiro Sampaio Neto, Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Helder dos Santos Cortez. Data de Assinatura do Contrato: 12 de maio de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:44E8EC2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de ChoroZinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o nº 2020.12.14.044-PP-DIV, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. A realizar-se no dia 04 de janeiro de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - ChoroZinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:72D5CAFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2020.01

Secretaria de Educação e Desporto do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO Nº 001.2020.01**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.1230612112.009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** CINTIA ALVES RODRIGUES. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CINTIA ALVES RODRIGUES. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ereré/CE, 04 de novembro de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:720E2C01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2020.02**

Secretaria de Educação e Desporto do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO Nº 001.2020.02**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01.1230612112.009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** MARLEUDO FRANÇA DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARLEUDO FRANÇA DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ereré/CE, 04 de novembro de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Arthur Paiva Maia

Código Identificador:B3A09642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2020.03**

Secretaria de Educação e Desporto do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO Nº 001.2020.03**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01.1230612112.009. **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** MARIA HELIA FELIX DA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA HELIA FELIX DA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Ereré/CE, 04 de novembro de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Arthur Paiva Maia

Código Identificador:596E2CF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2020.04**

Secretaria de Educação e Desporto do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO Nº 001.2020.04**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01.1230612112.009. **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** RODOLFO ELIAS DOS SANTOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** RODOLFO

ELIAS DOS SANTOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ereré/CE, 04 de novembro de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Arthur Paiva Maia

Código Identificador:AF485E76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2020.05**

Secretaria de Educação e Desporto do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO Nº 001.2020.05**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01.1230612112.009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** MANOEL ANTONIO DA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MANOEL ANTONIO DA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4000,00 (quatro mil reais).

Ereré/CE, 04 de novembro de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Arthur Paiva Maia

Código Identificador:272C0B9E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM****GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1712.01/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea “b”, que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA CELI DA SILVA, com o cargo de Professor PEB II, CLASSE I, matrícula nº 0202304, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Vencimento	100%	3.217,75
Anuênio		106,90
Total dos Proventos		3.324,65

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, a qual entrará em vigor aos 17/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 17 de dezembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA

Diretor Geral do SUPSSP

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:BAAD65B3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 774/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova Novo Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública pelo Coronavírus 2019 (COVID-19, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver políticas públicas municipais de contingência ao Coronavírus no Âmbito desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado Novo Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública pelo Coronavírus 2019 (COVID-19, o qual é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

(O Decreto Municipal nº 774/2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:FB8995CF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 1512.01/2020. ADENDO. A Prefeitura Municipal de Groaíras, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado por meio da Portaria 49/2020, torna público o Adendo ao edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 1512.01/2020, cujo objeto é a : **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Tais alterações realizadas no referido edital está disponibilizado no link de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), bem como na quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Groaíras, 18 de Dezembro de 2020.

WESLEY RODRIGUES FEIJÃO

Pregoeiro.

Publicado por:

Wesley Rodrigues Feijão

Código Identificador:AC545F5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº Municipal 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária do servidor é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o art. 1º, inciso III da Lei Municipal nº 744/2018, sendo este pago de modo integral apenas se houver pernoite, o que não ocorre na presente situação

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES LIRA**, Secretário Adjunto da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de dezembro de 2020, ocasião em que comparecerá a Secretaria do Desenvolvimento Agrário para resolver assuntos de interesse da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pio Paiva Martins

Código Identificador:5F1412C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FELIPE RODRIGUES MELO**, Diretor do Departamento da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de dezembro de 2020, ocasião em que comparecerá ao PAA Alimentos, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde irá resolver assuntos de interesse da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:56F71C48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO HEDERSON GOMES MATOS**, Engenheiro Agrônomo, meia diária, que perfaz o valor total de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de dezembro de 2020, ocasião em que comparecerá ao IDACE (Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará), para tratar de assuntos de interesse da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Groaíras.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:C980FC56

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 753, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. “DÁ
DENOMINAÇÃO OFICIAL À RODOVIA QUE LIGA A SEDE
DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA AO DISTRITO DE ALTO
LINDO, NA CIDADE DE IBIAPINA.”**

LEI Nº 753, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dá denominação oficial à rodovia que liga a Sede do Município de Ibiapina ao Distrito de Alto Lindo, na cidade de Ibiapina.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica denominada de **RODOVIA VEREADOR MANUEL PACHOLA**, o trecho da estrada que liga a Sede do Município de Ibiapina ao Distrito de Alto Lindo, que inicia no Km 2,5 e finaliza no Km 10,5.

Art. 02º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes em Ibiapina/CE, aos 17 de dezembro 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:83D30F91

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. “CONCEDE
TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE A QUEM INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Lei nº 754, de 17 de dezembro de 2020.

“Concede título de cidadão Ibiapinense a quem indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Ibiapinense ao Sr. **ADRIANO BRANDÃO LEITÃO**, natural de São Paulo/SP, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 21 e art. 45, inciso IV.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:268859B1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. “DÁ
DENOMINAÇÃO OFICIAL DE ARENINHA ANTOIO EUDES
DE PAULO À UNIDADE DA “ARENINHA” SITUADA NO
BAIRRO SÃO JOÃO.”**

Lei nº 755, de 17 de dezembro de 2020.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE ARENINHA ANTOIO EUDES DE PAULO À UNIDADE DA “ARENINHA” SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de **Areninha Antônio Eudes de Paulo**, a unidade da “areninha” situada no Bairro São João.

Art. 2º - No local conterà placa com o nome da unidade da “Areninha”.

Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, em 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:D3D6700D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE CRECH “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Lei nº 756, de 17 de dezembro de 2020.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE CRECHE MARIA ALVES LINHARES À UNIDADE DA CRECHE SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de **Creche Maria Alves Linhares**, a unidade da creche situada no Bairro São João.

Art. 2º - No local conterà placa com o nome da Creche.

Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, em 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:E189B98C

GABINETE DO PREFEITO
1ª-ERRATA-AO-EDITAL-01-2020

1ª ERRATA AO EDITAL 01/2020 – SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por intermédio do seu secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo **ANTONIO AURÉLIO COSME DA SILVA**, no uso das atribuições legais, RETIFICA o item 7.1. do EDITAL 01/2020 – SELEÇÃO E PREMIAÇÃO, veiculado no Diário Oficial no dia 04/12/2020.

ONDE SE LÊ:

7.1.O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições e entrega dos envelopes	23/11/2020	10/12/2020
Avaliação e seleção das propostas	30/11/2020	11/12/2020
Homologação do Resultado Final	11/12/2020	
Convocação dos selecionados para celebração do termo de cooperação técnica financeira e repasse aos proponentes	A partir de 08/12/2020	

LEIA-SE:

7.1.O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições e entrega dos envelopes	23/11/2020	14/12/2020
Avaliação e seleção das propostas	30/11/2020	14/12/2020
Homologação do Resultado Final	14/12/2020	
Convocação dos selecionados para celebração do termo de cooperação técnica financeira e repasse aos proponentes	15/12/2020	

Ibiapina/CE, 10 de Dezembro de 2020.

ANTONIO AURÉLIO COSME DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:2EF1B12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 016.12.001/2020

PORTARIA - GAB 016.12.001/2020**IBIAPINA – CE, EM 16 de Dezembro de 2020.**

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE, junto à FUNASA, Secretaria das Cidades e a Assembleia Legislativa do Ceará.

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF n.º **003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 16/12/2020 a 18/12/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO

Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FE7D6912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.11.001/2020

PORTARIA - SESA 009.11.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º

002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **020.403.633-00**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Um) diária no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando R\$ 40,00 (**Quarenta reais**) para viagem a se realizar no dia 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:F7912021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA SESA 009.11.002/2020**

PORTARIA - SESA 009.11.002/2020

IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:EF83FC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA SESA 009.11.003/2020**

PORTARIA - SESA 009.11.003/2020

IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:73008818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA SESA 009.11.004/2020**

PORTARIA - SESA 009.11.004/2020

IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:CE752CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.11.005/2020**

PORTARIA - SESA 009.11.005/2020

IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

**Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:7BDB0C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.11.006/2020**

PORTARIA - SESA 009.11.006/2020

IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

**Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A4568ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.11.007/2020**

PORTARIA - SESA 009.11.007/2020

IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

**Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2EE6BBEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.11.008/2020**

PORTARIA - SESA 009.11.008/2020

IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

**Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**

ADEILTON MENDONÇA AMAROSecretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:BA7C2D4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 009.11.009/2020**PORTARIA - SESA 009.11.009/2020**
IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LARISSA TAIS PEREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do **CPF n.º 067.868.503-75**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:ECFE23C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 009.11.010/2020**PORTARIA - SESA 009.11.010/2020**
IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 076.287.873-80**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:45A01263**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 009.11.011/2020**PORTARIA - SESA 009.11.011/2020**
IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:AFC41B57**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA 009.11.012/2020**PORTARIA - SESA 009.11.012/2020**
IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de

Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:0632A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.11.013/2020

PORTARIA - SESA 009.11.013/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **GISEUDA SABINO GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **431.013.723-72**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:55F0C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.11.014/2020

PORTARIA - SESA 009.11.014/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2020 a 09/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:A377D1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.11.001/2020

PORTARIA - SESA 010.11.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **020.403.633-00**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Um) diária no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando R\$ 40,00(**Quarenta reais**) para viagem a se realizar no dia 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:998B9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.11.002/2020

PORTARIA - SESA 010.11.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA**

ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:40CC1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.11.003/2020

PORTARIA - SESA 010.11.003/2020

IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:5502578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.11.004/2020

PORTARIA - SESA 010.11.004/2020

IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:0C81105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.11.005/2020

PORTARIA - SESA 010.11.005/2020

IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:726A8E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.11.006/2020

PORTARIA - SESA 010.11.006/2020

IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:1BA05DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 010.11.007/2020

PORTARIA - SESA 010.11.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **076.287.873-80**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:9AE66C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 010.11.008/2020

PORTARIA - SESA 010.11.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:0FAF254E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 010.11.009/2020

PORTARIA - SESA 010.11.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 10 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/11/2020 a 10/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0CE88F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.002/2020

PORTARIA - SESA 011.11.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **020.403.633-00**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Um) diária no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando R\$ 40,00(**Quarenta reais**) para viagem a se realizar no dia 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9F7422FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.003/2020

PORTARIA - SESA 011.11.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se

Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:54A9E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.004/2020

PORTARIA - SESA 011.11.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5BA69375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.005/2020

PORTARIA - SESA 011.11.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de

Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:DE7AC6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.006/2020

PORTARIA - SESA 011.11.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:FC00B61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.007/2020

PORTARIA - SESA 011.11.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:6385E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.008/2020

PORTARIA - SESA 011.11.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:BC55C7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.009/2020

PORTARIA - SESA 011.11.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA**

ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:89492278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.010/2020

PORTARIA - SESA 011.11.010/2020**IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:0D2E31BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.011/2020

PORTARIA - SESA 011.11.011/2020**IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:004EA630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.001/2020

PORTARIA - SESA 012.11.001/2020**IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **020.403.633-00**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Um) diária no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando R\$ 40,00 (**Quarenta reais**) para viagem a se realizar no dia 12/11/2020 a 12/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:33EEE358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.002/2020

PORTARIA - SESA 012.11.002/2020**IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:F9679B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA SESA 012.11.003/2020**

PORTARIA - SESA 012.11.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:98E34416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA SESA 012.11.004/2020**

PORTARIA - SESA 012.11.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:CF0B4C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA SESA 012.11.005/2020**

PORTARIA - SESA 012.11.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:E94D7367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.006/2020**

PORTARIA - SESA 012.11.006/2020

IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

**Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:DCF9D8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.007/2020**

PORTARIA - SESA 012.11.007/2020

IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

**Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D201A68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.008/2020**

PORTARIA - SESA 012.11.008/2020

IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

**Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CFC2CDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.009/2020**

PORTARIA - SESA 012.11.009/2020

IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **BRUNO FERNANDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **605.903.503-58**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

**Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**

ADEILTON MENDONÇA AMAROSecretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:87FF8A0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 013.11.001/2020**PORTARIA - SESA 013.11.001/2020**
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **DAVID BATISTA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 020.403.633-00**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Um) diária no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando R\$ 40,00(**Quarenta reais**) para viagem a se realizar no dia 13/11/2020 a 13/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2420BA91**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 013.11.002/2020**PORTARIA - SESA 013.11.002/2020**
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário

de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2020 a 14/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6D05A625**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 013.11.003/2020**PORTARIA - SESA 013.11.003/2020**
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2020 a 14/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CD6EE9FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 013.11.004/2020**PORTARIA - SESA 013.11.004/2020**
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2020 a 14/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:65F456F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 013.11.005/2020

PORTARIA - SESA 013.11.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/11/2020 a 13/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:FD54BD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 013.11.006/2020

PORTARIA - SESA 013.11.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA**

ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/11/2020 a 13/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:548881F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 013.11.007/2020

PORTARIA - SESA 013.11.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/11/2020 a 13/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:6BE5E511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 013.11.008/2020

PORTARIA - SESA 013.11.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º

010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2020 a 14/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:73F5250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 013.11.009/2020

PORTARIA - SESA 013.11.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **LUIS FELIPE DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **082.687.523-86**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/11/2020 a 13/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:DA5A1E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 013.11.010/2020

PORTARIA - SESA 013.11.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2020 a 14/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:4E43128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 013.11.011/2020

PORTARIA - SESA 013.11.011/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/11/2020 a 13/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F97EDB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 013.11.012/2020

PORTARIA - SESA 013.11.012/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 15/11/2020 a 15/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6C34A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 013.11.013/2020

PORTARIA - SESA 013.11.013/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2020 a 14/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C3510749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013.11.014/2020

PORTARIA - SESA 013.11.014/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **VINICIUS ALEXANDRE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **017.513.273-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2020 a 14/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:EE08FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 013.11.015/2020

PORTARIA - SESA 013.11.015/2020
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/11/2020 a 13/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:30948297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.001/2020

PORTARIA - SESA 016.11.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:EF7EB5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.002/2020

PORTARIA - SESA 016.11.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de

Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6F08E3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.003/2020

PORTARIA - SESA 016.11.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8AE8081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.004/2020

PORTARIA - SESA 016.11.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **LUIS FELIPE DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **082.687.523-86**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:9DC89361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.005/2020

PORTARIA - SESA 016.11.005/2020

IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **MARIA JOSE DAMASCENO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **619.270.683-20**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:08C6BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.006/2020

PORTARIA - SESA 016.11.006/2020

IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM**

A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:3F948FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.007/2020

PORTARIA - SESA 016.11.007/2020

IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:4C53185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.008/2020

PORTARIA - SESA 016.11.008/2020

IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:0D216026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.009/2020

PORTARIA - SESA 016.11.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:EE3DAF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.11.010/2020

PORTARIA - SESA 016.11.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º

010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:56DD0364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 017.11.001/2020

PORTARIA - SESA 017.11.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 17 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:F22ABDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 017.11.002/2020

PORTARIA - SESA 017.11.002/2020

IBIAPINA – CE, EM 17 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:13A2C0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 017.11.003/2020

PORTARIA - SESA 017.11.003/2020**IBIAPINA – CE, EM 17 de Novembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:7760B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 017.11.004/2020

PORTARIA - SESA 017.11.004/2020**IBIAPINA – CE, EM 17 de Novembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **GISEUDA SABINO GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do CPF n.º **431.013.723-72**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:429CE853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.001/2020

PORTARIA - SESA 018.11.001/2020**IBIAPINA – CE, EM 18 de Novembro de 2020.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2020 a 18/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4EFF566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.002/2020

PORTARIA - SESA 018.11.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2020 a 18/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C3DF40FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.003/2020

PORTARIA - SESA 018.11.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2020 a 18/11/2020.

Registre-se
Comunique-se

Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2944127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.004/2020

PORTARIA - SESA 018.11.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2020 a 18/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C9B7F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.005/2020

PORTARIA - SESA 018.11.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do CPF n.º **859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário

de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2020 a 18/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CBC57948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.006/2020

PORTARIA - SESA 018.11.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **VINICIUS ALEXANDRE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **017.513.273-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2020 a 18/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:41110BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.007/2020

PORTARIA - SESA 018.11.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 18 Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2020 a 18/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0D8DCE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.11.001/2020

PORTARIA - SESA 019.11.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 19 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do CPF n.º **501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/11/2020 a 19/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6ECE3E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.11.002/2020

PORTARIA - SESA 019.11.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 19 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE**

RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**R E S O L V E:**

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/11/2020 a 19/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:BD6189C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.11.003/2020

PORTARIA - SESA 019.11.003/2020

IBIAPINA – CE, EM 19 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/11/2020 a 19/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:D618F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.11.004/2020

PORTARIA - SESA 019.11.004/2020

IBIAPINA – CE, EM 19 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/11/2020 a 19/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:C05A4C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.11.001/2020

PORTARIA - SESA 020.11.001/2020

IBIAPINA – CE, EM 20 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/11/2020 a 20/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:C4479997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.11.002/2020

PORTARIA - SESA 020.11.002/2020

IBIAPINA – CE, EM 20 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/11/2020 a 21/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:7287366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 020.11.003/2020

PORTARIA - SESA 020.11.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/11/2020 a 20/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:4389B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 020.11.004/2020

PORTARIA - SESA 020.11.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/11/2020 a 20/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:

Ana Daiane Amaro Lima

Código Identificador:1C2C9AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SESA 020.11.005/2020

PORTARIA - SESA 020.11.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

RESOLVE:

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/11/2020 a 21/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMAROSecretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:93DFBAA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 020.11.006/2020**PORTARIA - SESA 020.11.006/2020**
IBIAPINA – CE, EM 20 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **ANA SUELYN AGUIAR LINHARES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, portador do CPF n.º **056.024.333-25**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/11/2020 a 20/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2356B7A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 020.11.007/2020**PORTARIA - SESA 020.11.007/2020**
IBIAPINA – CE, EM 20 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **ANA LUIZA E VASCONCELOS FREITAS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do CPF n.º **041.769.023-10**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário

de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 22/11/2020 a 22/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:1B412763**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA SESA 020.11.008/2020**PORTARIA - SESA 020.11.008/2020**
IBIAPINA – CE, EM 20 de Novembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando: **ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **ALENA IDALINA ANDRADE SAMPAIO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador do CPF n.º **004.424.563-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/11/2020 a 21/11/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.**ADEILTON MENDONÇA AMARO**Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal**Publicado por:**
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5AF6222D**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2020 PARA NOMEAÇÃO E
POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE –
EDITAL N.º. 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Icó - CE (Edital de Abertura n.º 001/2014, de 27 de outubro de 2014), referente ao cargo de **PROFESSOR e AGENTE ADMINISTRATIVO**, publicada oficialmente em **16 de dezembro de 2020**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO a(s) decisão(ões) judicial(is) proferida nos autos do(s) **Processos n.º 020127-74.2019.8.06.0090, 0001466-81.2018.8.06.0090 e 0012681-**

88.2017.8.06.0090. CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e à posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **entre os dias 21 e 28 de dezembro de 2020**, das 08:00h às 12:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no dia **29 de dezembro de 2020**, das 08:00h às 12:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icó, localizada no PSF SÃO GERALDO, situado à Rua 02 de Abril, S/N, Centro, Icó-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, dispostas nos itens anteriores deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icó-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal de Icó-CE, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, às 09:00 horas, do dia **30 de dezembro de 2020**.

3.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 16 de dezembro de 2020.

Ana Laís Peixoto Correia Nunes
Prefeita do Município de Icó

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Referente ao processo nº 020127-74.2019.8.06.0090

Nome Candidato
George Patrick do Nascimento

Referente ao processo nº 0001466-81.2018.8.06.0090
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Nome Candidato
Antônio Jorge Andrade

Referente ao processo nº 0012681-88.2017.8.06.0090

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome Candidato
Carlos Eduardo Nunes dos Santos

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
 - 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
 - 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
 - 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
 - 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
 - 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 - 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
 - 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 - 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
 - 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
 - 13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 - 14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
 - 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 - 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,

DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo

RELAÇÃO DE BENS	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Icó – CE, _____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Icó – Ceará. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Icó – CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO V DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - II – Coagulograma;
 - III – Ureia;
 - IV – Glicemia de jejum;
 - V – Sumário de Urina;
 - VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - VII – VDRL;
 - VIII – Eletrocardiograma com laudo;
 - IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
 - X – Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES

Prefeita do Município de Icó

Publicado por:

Luis Eduardo Ferreira

Código Identificador:34CBF38F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N.º 11/2020

Dispõe sobre INSTAURAÇÃO DE Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

A Ilustríssima senhora **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Municipal nº 983/2017, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por este ente político, mais especificamente referente aos Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Saúde firmou com a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** o Contrato de nº 15.026/2020-02, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº 15.026/2020, e que teve por objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,

INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA RAIOS-X PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADES DO SETOR COVID-19 (UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA) ONDE SERÃO REALIZADOS ATENDIMENTOS A PACIENTES COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE”;

CONSIDERANDO que, os produtos adquiridos por meio dos contratos de nº 15.026/2020-02, tinham como objetivo suprir as necessidades dos diversos equipamentos de saúde pública do Município, o que não vem ocorrendo de forma regular, conforme relatos da enfermeira chefe do setor de COVID-19, onde a mesma relata que alguns dos itens requeridos não foram entregues em sua totalidade de acordo com as notas de empenho, bem como outros itens sequer foram entregues, mesmo após o devido requerimento de fornecimento;

CONSIDERANDO que, após as constatações de descumprimento contratual por parte da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, a mesma foi notificada reiteradas vezes da referida situação, conforme espelhos de e-mails anexados a presente portaria, os quais comprovam o envio das notificações para o endereço eletrônico da referida empresa, no entanto a mesma continua em falta com seu dever contratual perante a Secretaria de Saúde do Município de Icó;

CONSIDERANDO que, além das notificações via e-mail acima informadas, foi também realizada notificação via correios por meio **Aviso de Recebimento – AR**, e mesmo após devidamente notificada, a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, permaneceu inerte com a sua obrigação contratual;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato de nº 15.026/2020-02, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas nos referidos Contratos, e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.296/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Cota e Silva, nº 2382, Mondubim, CEP.: 60.752-694, na cidade de Fortaleza/CE, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual de nº 15.026/2020-02, referente a falta de fornecimento dos objetos do referido contrato, o que vem acarretando prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Icó.

Art. 2º. O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes no **Ofício nº 207/2020/HRI**, no qual a Diretora Geral do Hospital Regional de Icó informa sobre o irregular fornecimento dos produtos contratados, bem como, o não fornecimento em alguns pedidos de materiais referentes ao contrato nº 15.026/2020-02, ofício este, parte integrante como anexo da presente portaria.

Art. 3º. Diante do exposto, **DESIGNA**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, os seguintes funcionários:

I – **Marcos Antônio Nunes Barreto** – Portaria de nomeação nº 2019.09.13.02 – **Presidente**;

II – **Diana de Araújo Moura** – Matrícula nº: 00002157 – **Membro**;

III – **Luiz Gonzaga Vieira Neto** – Matrícula nº 00006356 – **Membro**

Art. 4º. A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 90 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 10. Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos, bem como seja observado as regras legais da Lei 8.666/93 e Lei nº 9.784/1999, na condução do Processo Administrativo.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Icó, 16 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

ORIANNA MARIA GUIMARÃES NUNES LEITE

Secretária de Saúde do Município de Icô

Publicado por:

Luis Eduardo Ferreira

Código Identificador:5B4174E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 13/2020**

Dispõe sobre INSTAURAÇÃO DE Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.

A Ilustríssima senhora **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Municipal nº 983/2017, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por este ente político, mais especificamente referente aos Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Saúde firmou com a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** o Contrato de nº 15.009/2020-01, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº 15.009/2020-PE, e que teve por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS, CAPS E HOSPITAL REGIONAL, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE”**;

CONSIDERANDO que, os produtos adquiridos por meio do contrato de nº 15.009/2020-01, tinham como objetivo suprir as necessidades dos diversos equipamentos de saúde pública do Município, o que não vem ocorrendo de forma regular, conforme relatos da Diretora Geral do Hospital Regional de Icô, onde a mesma relata que não estão sendo entregues itens requeridos em notas de empenho;

CONSIDERANDO que, após as constatações de descumprimento contratual por parte da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, a mesma foi notificada reiteradas vezes da referida situação, conforme espelhos de e-mails anexados a presente

portaria, os quais comprovam o envio das notificações para o endereço eletrônico da referida empresa, no entanto a mesma continua em falta com seu dever contratual perante a Secretaria de Saúde do Município de Icô;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato de nº 15.026/2020-02, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas nos referidos Contratos, e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.485.574/0001-71, estabelecida na AV CAPITAO HUGO BEZERRA, nº 181, BARROSO, CEP.: 60.862-730, na cidade de Fortaleza/CE, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual de nº 15.009/2020-01, referente a falta de fornecimento dos objetos do referido contrato, o que vem acarretando prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Icô.

Art. 2. O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes nas declarações da Diretora Geral do Hospital Regional de Icô, dando conta do irregular fornecimento dos produtos contratados, bem como, no não fornecimento em alguns pedidos de materiais referentes ao contrato 15.009/2020-01, declarações estas, parte integrante como anexo da presente portaria.

Art. 3º. Diante do exposto, **DESIGNA**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, os seguintes funcionários:

I – **Marcos Antônio Nunes Barreto** – Portaria de nomeação nº 2019.09.13.02 – **Presidente**;

II – **Diana de Araújo Moura** – Matrícula nº: 00002157 – **Membro**;

III – **Luiz Gonzaga Vieira Neto** – Matrícula nº 00006356 – **Membro**

Art. 4º. A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 10. Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos, bem como seja observado às regras legais da Lei 8.666/93 e Lei nº 9.784/1999, na condução do Processo Administrativo.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Icó, 16 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORIANNA MARIA GUIMARÃES NUNES LEITE

Secretária de Saúde do Município de Icô

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:C4132BD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 12/2020

Dispõe sobre INSTAURAÇÃO DE Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.

A Ilustríssima senhora **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Municipal nº 983/2017, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por este ente político, mais especificamente referente aos Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Saúde firmou com a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** o Contrato de nº 15.004/2019-03, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº 15.004/2019, e que teve por objeto: “**AQUISICÃO DE INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE ORDEM JUDICIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ**”;

CONSIDERANDO que, os produtos adquiridos por meio do contrato de nº 15.004/2019, tinham como objetivo suprir as ordens judiciais proferidas em face do Município de Icó no que diz respeito o fornecimento de medicamentos, o que não vem ocorrendo de forma regular, conforme constatação do ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Icó e da responsável técnica pelo setor de farmácia da mesma secretaria, onde os mesmos relatam que não estão sendo entregues itens requeridos em notas de empenho enviadas para a referida empresa;

CONSIDERANDO que, após as constatações de descumprimento contratual por parte da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, a mesma foi notificada reiteradas vezes da referida situação, conforme espelhos de e-mails anexados a presente portaria, os quais comprovam o envio das notificações para o endereço eletrônico da referida empresa, no entanto a mesma continua em falta com seu dever contratual perante a Secretaria de Saúde do Município de Icó;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato de nº 15.004/2019-03, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas nos referidos Contratos, e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.485.574/0001-71, estabelecida na AV CAPITAO HUGO BEZERRA, nº 181, BARROSO, CEP.: 60.862-730, na cidade de Fortaleza/CE, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual de nº 15.004/2019-03, referente a falta de fornecimento dos objetos do referido contrato, o que vem acarretando prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Icó.

Art. 2. O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes nas declarações da Farmacêutica da Secretaria de Saúde e do Ordenador de Despesas da Secretaria, dando conta do irregular fornecimento dos produtos contratados, bem como, no não fornecimento em alguns pedidos de materiais referentes ao contrato 15.004/2019-03, declarações estas, parte integrante como anexo da presente portaria.

Art. 3º. Diante do exposto, **DESIGNA**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, os seguintes funcionários:

I – **Marcos Antônio Nunes Barreto** – Portaria de nomeação nº 2019.09.13.02 – **Presidente**;

II – **Diana de Araújo Moura** – Matrícula nº: 00002157 – **Membro**;

III – **Luiz Gonzaga Vieira Neto** – Matrícula nº 00006356 – **Membro**

Art. 4º. A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 10. Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos, bem como seja observado às regras legais da Lei 8.666/93 e Lei nº 9.784/1999, na condução do Processo Administrativo.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Icó, 16 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORIANNA MARIA GUIMARÃES NUNES Leite
Secretária de Saúde do Município de Icó

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:DF466264

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO N.º. 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º. 2.812/2020, RELATIVO AO PROGRAMA “PREVINE BRASIL”, CONFORME NORMAS E DIRETRIZES FIXADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 2.979/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal N.º. 1.649 de 28 de março de 2012.

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 3º, da Lei N.º. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, regulamentada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS, por meio da Portaria Nº. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS que estabelece os indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.740, de 10 de julho de 2020 que estabelece o pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por equipe do Distrito Federal e municípios constantes no Anexo da Portaria nº 172/GM/MS, de 31 de janeiro de 2020, diante do contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.812 de 01 de outubro de 2020 que regulamenta o Incentivo Financeiro por Desempenho para os profissionais da saúde que compõem a Atenção Primária à Saúde no município de Iguatu.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a execução do incentivo de desempenho aos servidores da atenção básica, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil, de acordo com as normas e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e de seus Manuais Instrutivos.

Art. 2º. Os profissionais da atenção básica receberão o incentivo descrito no art. 1º deste decreto conforme os valores individuais de cada servidor recebidos na última competência do incentivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) de 2020, tendo em vista a Portaria nº 1.740, de 10 de julho de 2020.

Parágrafo único: Os valores aqui praticados poderão ser revistos mediante novo decreto regulamentador.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DB09AAD9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV DECRETO Nº 091, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÕS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua

regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 13 de dezembro de 2020, a vigência do Decreto Municipal Nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, considerando a permanência do Município de Iguatu na fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, em atenção às diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima, além das atividades liberadas no Decreto Municipal Nº 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste decreto.

Art. 3º - Continuam autorizadas, no âmbito do Município de Iguatu, todas as atividades enquadradas nas fases I, II e III do plano de retomada gradual das atividades econômicas, conforme estabelecido nos decretos municipais e estaduais anteriormente editados.

Art. 4º - Permanecem suspensas as atividades de educação infantil na rede pública e privada de ensino.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 091 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Alimentação fora do lar	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h até 23h.	100%
Assistência social	Completa a cadeia	100%
Atividades religiosas	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 100% da capacidade e 1 pessoa por cada 7m²	100%
Comércio de produtos não essenciais	Completa a cadeia	100%
Esporte, cultura e lazer	Produção artística e cultural sem público.	100%
Indústria e serviços de apoio	Serviços educacionais para formação de condutores	100%
Logística e transporte	Completa a cadeia	100%
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	Sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	Sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	Para concludentes e não-concludentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:01D2EBA0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 092, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÕS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 33.846, de 12 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 20 de dezembro de 2020, a vigência do Decreto Municipal Nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, considerando a permanência do Município de Iguatu na fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, em atenção às diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima, além das atividades liberadas no Decreto Municipal Nº 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste decreto.

Art. 3º - Continuam autorizadas, no âmbito do Município de Iguatu, todas as atividades enquadradas nas fases I, II e III do plano de retomada gradual das atividades econômicas, conforme estabelecido nos decretos municipais e estaduais anteriormente editados.

Art. 4º - Permanecem suspensas as atividades de educação infantil na rede pública e privada de ensino.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 092 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Alimentação fora do lar	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h até 23h.	100%
Assistência social	Completa a cadeia	100%
Atividades religiosas	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 100% da capacidade e 1 pessoa por cada 7m²	100%
Comércio de produtos não essenciais	Completa a cadeia	100%
Esporte, cultura e lazer	Produção artística e cultural sem público.	100%
Indústria e serviços de apoio	Serviços educacionais para formação de condutores	100%
Logística e transporte	Completa a cadeia	100%
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	Sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	Sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	Para concludentes e não-concludentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5FE8CE5F

**SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO.**

SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.28.01 - PMI / SESA - Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes.

HOMOLOGA o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI –ME, CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, com o Valor Global de R\$ 202.051,50. Tudo parte integrante deste processo.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS,
Secretária Municipal de Saúde,

Iguatu-CE, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:092D5032

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 160 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.846, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará e no Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.846, de 12 de Dezembro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, e renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará analisando os índices de risco de contágio, determinou a manutenção de algumas medidas restritivas para as cidades do interior do Estado, e autorizou a continuidade por mais uma semana na Fase 04 do plano de retomada de atividades, para os municípios integrantes da Região de Saúde Norte;

CONSIDERANDO que o Município de Irauçuba faz parte dos municípios integrantes da Região de Saúde Norte do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus(COVID-19),

DECRETA:

Art.1º. Ficam prorrogadas, até o dia 21 de Dezembro de 2020, no âmbito do Município de Irauçuba, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal de nº 127/2020, de 20 de Setembro de 2020.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D3D840D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 908 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**, ocupando cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO** pertencente a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9DBB2162

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.500 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO EMPRESÁRIO E AGROPECUARISTA **SÉRGIO SILVEIRA FONTELES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao empresário e agropecuarista **SÉRGIO SILVEIRA FONTELES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios, notadamente ao povo do Distrito de Campinas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0AC6F348

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.501 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO EMPRESÁRIO **JULIANO GOMES DE MEDEIROS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao empresário **JULIANO GOMES DE MEDEIROS**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E820E9B2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.502 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO SUB TENENTE PM **CLEZIO FRANCISCO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao **SUB TENENTE PM CLEZIO FRANCISCO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F39140F9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.503 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO MÉDICO **PAULO DE TARSO BASTOS LIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao médico **PAULO DE TARSO BASTOS LIRA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:28B662F2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.504 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO MÉDICO **PAULO VINÍCIUS PINHEIRO RODRIGUES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do

Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao médico **PAULO VINÍCIUS PINHEIRO RODRIGUES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:47EBF559

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.505 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO ADVOGADO E BIOQUÍMICO VICENTE GONÇALVES DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao advogado e bioquímico **VICENTE GONÇALVES DA SILVA FILHO**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:30AE9EA8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.507 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO MÉDICO CARLOS OLÍMPIO BEZERRA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao médico **CARLOS OLÍMPIO BEZERRA ROCHA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:61CEC348

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
LEI Nº 1.506 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL JOSÉ OZAIR DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao Policial Rodoviário Federal **JOSÉ OZAIR DA SILVA RODRIGUES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F58BB2E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA
PORTARIA N.º 052/2020

PORTARIA N.º 052/2020

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA, Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 003/2020, a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 001/2019 - SCP e 002/2019 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram

obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	Cadeira Diretor	01	0005
02	Cadeira Secretária Palhinha	01	0059
03	Aparelho Telefônico	01	0064
04	Unidade Evaporadora LG	01	0154
05	Unidade Condensadora LG	01	0155
06	Ventilador de parede 60 cm	01	0187
07	Impressora Officejet Prô 8610	01	0281
08	Microfone	02	0217
			0291

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA. Em, 04 de dezembro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Francisca Nubia Ferreira Barbosa

Código Identificador:8C6941E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
PORTARIA Nº 053/2020

PORTARIA Nº 053/2020

DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODES LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 SCP – Registro, Controle e Inventário de Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2019 SCP – Cessão de Bens;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2019 SCP – Providências no caso de extravio e furto de bens;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 004/2019 SCP – Controle de Estoque, expede a presente Portaria:

Art. 1º A Comissão de Inventário iniciará o cadastramento dos bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Itaiçaba, que a partir desta data, sem que haja manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá:

I. O Setor Contábil liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis ou imóveis;

II. O Setor de Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis ou imóveis;

III. Destinar serviços de engenharia para uso dos bens imóveis adquiridos ou construídos;

IV. Serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis ou imóveis sem a emissão de Guia de Transferência Patrimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Itaiçaba-Ce., 14 de dezembro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Francisca Nubia Ferreira Barbosa

Código Identificador:186B2107

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
PORTARIA Nº 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS

SERVIDORES E SUBSÍDIO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam feitos os fechamentos contábeis para que seja realizado todos os pagamentos e para que este Poder Legislativo possa efetuar devolução dos valores economizados no exercício de 2020 ao Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - O Presidente do Legislativo Municipal determina que o pagamento dos vencimentos dos Servidores Públicos, bem como o pagamento do subsídio dos Vereadores desta Casa Legislativa, seja realizado no período de 21 a 29 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA.

Em, 17 de dezembro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Francisca Nubia Ferreira Barbosa

Código Identificador:7FDFCCEf

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020-PE

A(O)PRICILA CUNHA CORDEIRO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 046/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CESTAS BÁSICAS NATAL SEM FOME 2020
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 104,900 (Cento e Quatro Reais e Noventa Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CESTAS BÁSICAS NATAL SEM FOME 2020
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/12/2020
Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 104,900 (Cento e Quatro Reais e Noventa Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:573A66A7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 39/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES, portador do CPF nº 115.543.803-59, do cargo EM COMISSÃO de DIRETOR GERAL (referência DAS) a partir de 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti - CE, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de Mauriti - CE

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:B7CDDE73

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 40/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

EXONERAR a Sra. DANILSIMARA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF nº 065.539.303-09, do cargo EM COMISSÃO de CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA (referência DAS II) a partir de 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti - CE, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de Mauriti - CE

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:8DEED287

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2020**

Portaria nº 378/2020

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI - CE,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de MAURITI - CE,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos a servidora **FRANCISCA MARY ANE DO NASCIMENTO RAMALHO FURTADO**, inscrita no CPF sob o nº 263.992.883-04, matrícula sob o nº 0100161 pelo prazo de 03 (três) anos, conforme requerimento encaminhado a esta administração, iniciando-se em 25 de dezembro de 2020 e com término em 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, L. ESTADO DO CEARÁ. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CCF7B6EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/GP/2020**

PORTARIA Nº 375/GP/2020

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 413/GP/2019, (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1010 de 11 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 413/GP/2019, alterado pela Portaria nº.375/GP/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Maria Isabel Rolin Maranhão
Suplente: Epaminondas Moura da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: José Orlando Ferreira Furtado.
Suplente: Ana Maria de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Marta Garceza Figueiredo Leite
Suplente: Ana Clarissa Azevedo de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: José Cleidison de Oliveira Leite.
Suplente: Cleópatra Coelho Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Francisco Lucena Cartaxo
Suplente: Maria Regivania Aguiar da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**LIGA MAURITIENSE DE DESPORTO:**

Titular: José Artálio Barroso Leite

Suplente: Marcelo Andrade de Lima

PESTALOZZI:

Titular: Maria do Socorro Montoril Moreira

Suplente: Maria Euveciana de Lacerda

TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Wagner Victor Siqueira

Suplente: Tuane Dantas Lopes

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

Titular: Valeska Siqueira Borges

Suplente: Bruna Cabral de Brito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:A794F3C6**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200605-SEINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200605-SEINFRA.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** REFORMARCONSTRUÇÕES LTDA ME, RUA CEL. TIBURCIO, Nº 494, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS E ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 27.651,90(VINTE E SETE ML E SEISCENTOS CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ MARQUES RABELO DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:F8FE77B5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200606-SEINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200606-SEINFRA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS ME, RUA PE PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PERMANENTE, CIMENTO, PEDRAS E AFINS; PRÉ MOLDADOS E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE XI:** R\$ 54.700,20. (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2201 04 122 0037 2.055 – GETÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:E3D77828**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2020-SAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (KIT'S NATALIDADE), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.01.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.**A COMISSÃO.****Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:65DCDB07**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2020-SEDUC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS PROFESSORES, BUSCANDO UM MELHOR DESEMPENHO DOS ALUNOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PARECER PEDAGÓGICO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.01.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BB3F4CBD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 314/2020

INSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, NO DECÊNIO DE 2021 A 2030.

O Prefeito do Município de Morada Nova, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei do SINASE 12.594 de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão intersectorial de medida socioeducativa, cujo principal objetivo é o desenvolvimento do Plano Decenal, que é o instrumento voltado para orientar o planejamento, a execução, o investimento, o monitoramento e a avaliação das ações destinadas ao atendimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no decorrer dos próximos de anos (2021 a 2030):

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

NOME	EQUIPAMENTO REPRESENTANTE
Beth Sorayah Raulino Girão	Secretaria de Saúde
Raimunda Sheyla de Lima	Secretaria de Saúde
Ezenete Alves Monteiro	Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Pedro Pereira Neto	Suplente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Maria do Espírito Santo de O. Rodrigues	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Elenice Maria Maia de Lima	Membro do Conselho Municipal de Assistência Social
Maria José de Oliveira	Secretaria de Educação
José Josiélio Nogueira da Silva	Conselho Tutelar
Jaqueline Carneiro dos Santos	Secretaria do Esporte e Juventude
José Maria Maciel de Lima	Secretaria do Esporte e Juventude
Francisca Simone Carneiro	Secretaria de Cultura e Turismo
Gessyca Cavalcante	Secretaria da Assistência Social

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE, 16 de dezembro de 2020.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:B08A69F3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.12.2020.01-DL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Sr(s). Secretário(s), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Processo de dispensa de licitação nº 15.12.2020.01-DL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, grupo B, tipo: Trifásica na Areninha Samuel Amorim de Lima localizado a Rua Dr. José Mauricio Pequeno, S/N, Cajueiro em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Olinda/CE. Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOVA OLINDA - CE, 17 de dezembro de 2020.

JARDEL XAVIER DE ALENCAR.

Comissão de Licitação.
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:41EB72CD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 065/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera os servidores ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública de Nova Olinda/CE relacionados nos anexos deste Decreto e dá outras providências.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, os servidores ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública de Nova Olinda/CE relacionados nos anexos que integram este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO	
CARGO	NOME
Assessor de Comunicação	Marcos Aurelio Lucena do Nascimento
Assessor de Comunicação	Carlos Alberto Paiva
Assessor de Comunicação	Andreza Patricia da Silva Guedes
Assessoria de Comunicação Social	Francisco Ranielson da Silva
Coordenador de Eventos	Jose Tarciano Brito Dantas

ANEXO II, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PREVI NOVA OLINDA/CE	
CARGO	NOME
Diretor de Benefícios	Lamonnely de Souza Brito
Diretor Administrativo Financeiro	Johnnes de Melo Silva

ANEXO III, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
CARGO	NOME
Coordenador de Gestão	Fabiana Gonçalves da Costa
Coordenador de Gestão	João Vitor Barbosa Viera
Coordenador de Gestão	Cicero Eldon de Souza
Diretor de Controle de Frota	Lucas Ellyel Alves de Araujo

ANEXO IV, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CARGO	NOME
Coordenador de Gestão	Antonio Vanderley Cordeiro
Supervisor do Programa Primeira Infância	Katia Rodrigues dos Santos
Coordenador de Proteção Social Básica	Lucia de Sousa Alencar
Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade	Maria de Fatima Leite Vieira
Coordenador de Habitação	Antonio Moises Amorim Vieira
Assessor de Gestão do SUAS	Cicera Araujo de Sousa
Coordenador de Vigilância SocioAssistencial	Maria da Conceição Ferreira Simão
Coordenador do CADÚNICO	Antonia Gilnária Santos
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Fernanda Jaqueline dos Santos Oliveira
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social	Pablo Luan Emidio de Moura
Coordenador Geral da CCA	Silva Paula Soares Rodrigues
Conciliador Administrativo	Antonio Flávio Rolim
Conciliador/Mediador	Francisca Rakel de Souza Matos

ANEXO V, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
CARGO	NOME
Secretário Municipal Adjunto	Jucyanny de Sousa Ferreira
Coordenador de Gestão	Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Diretor do Departamento de Esportes	Francisco Marcio Gomes de Santana

ANEXO VI, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
CARGO	NOME
Secretário Municipal Adjunto	Francisco Inacio dos Santos
Coordenador de Gestão	Hildeberto Nergino Oliveira Filho
Coordenador de Gestão	Antonia Antoniede Pereira Veloso
Coordenador do INCRA	Juciane Brasil da Silva
Assessor Técnico Agropecuário	Denis Teles Brito
Assessor Técnico Agropecuário	José Nilton Teles de Lacerda

ANEXO VII, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
CARGO	NOME
Coordenador de Gestão em Educação	Maria Eliane Cavalcante da Silva
Coordenador de Gestão em Educação	Lucicleide Cordeiro
Coordenador de Gestão em Educação	Shirley Alves da Silva
Coordenador de Gestão em Educação	Juliete Felipe Sampaio de Sousa
Coordenador de Gestão em Educação	Herbert Nuvens de Alencar
Coordenador de Gestão em Educação	Maria Natalia de Araujo Souza
Coordenador de Gestão em Educação	Maria Tereza Belizario Cordeiro
Diretor de Merenda Escolar	Francisca Josiane de Alencar Macedo
Coordenador do Transporte Escolar	Egberto Alves de Macedo
Diretor Escolar A	Maria Sonia Ribeiro Alves Lirio
Diretor Escolar A	Patricia Rafaela Rufino dos Santos
Diretor Escolar A	Maria Damiana Alves da Silva Neres
Diretor Escolar A	Janaine de Lima Felix
Coordenador Pedagógico A	Antonia Valdzia Moura Cordeiro
Coordenador Pedagógico A	Cicera Neuma Pereira Lima
Coordenador Pedagógico A	Edilania Rodrigues Costa Matos
Coordenador Pedagógico A	Edivania Gomes da Silva
Coordenador Pedagógico A	Jamilly Moreira Rodrigues

Coordenador Pedagógico A	Sebastiana Fimino da Silva
Coordenador Pedagógico A	Luciana Bezerra de Melo
Coordenador Pedagógico A	Lucimar Gonçalves da Silva Macedo
Coordenador Pedagógico A	Ana Maria Belizário Cordeiro
Coordenador Pedagógico A	Edna Belo do Nascimento
Coordenador Pedagógico A	Vandemeyre de Oliveira Alves de Alencar
Coordenador Pedagógico A	Rosa Gomes do Carmo
Coordenador Pedagógico A	Nayara Neves de Araujo
Coordenador Pedagógico A	Lucelia Alves de Macedo Fonte
Coordenador Pedagógico A	Fernanda Pereira Barbosa
Coordenador Pedagógico A	Maria Pereira de Santana
Coordenador Pedagógico A	Maria das Graças Gomes Teixeira
Diretor Escolar B	Cicero Leomar Gomes Feitosa
Diretor Escolar B	Maria da Penha Alves Martins
Diretor Escolar B	Antonio Darilio Pereira
Coordenador Pedagógico B	Antonia Ferreira Lima Souza
Coordenador Pedagógico B	Antonicelia Sindor Pereira
Coordenador Pedagógico B	Cicera Flavia Ferreira Valentim
Coordenador Pedagógico B	Francisca Cleidenete Rodrigues Ribeiro Maropo
Coordenador Pedagógico B	Kelly Cristina Ribeiro de Matos
Coordenador Pedagógico B	Macio Rodrigues Cordeiro
Coordenador Pedagógico B	Cicera Celia Feitosa Fernandes Ribeiro
Coordenador Pedagógico B	Maria Patrocínio de Alencar
Coordenador Pedagógico B	Marizete Teodosio da Silva
Coordenador Pedagógico B	Sandra Raquel Ferreira Duarte
Coordenador Pedagógico B	Ana Teles de Lacerda Feitosa
Coordenador Pedagógico B	Nivia Maria de Oliveira Amorim
Diretor Escolar C	Fatima Pereira Matos
Coordenador Pedagógico C	Cicera Monica Pereira Santana
Coordenador Pedagógico C	Maria Ivonete Cordeiro
Coordenador Pedagógico C	Eunice de Almeida Batista Nunes
Coordenador Pedagógico C	Antonia Valesca Cordeiro de Macedo
Coordenador Pedagógico C	Antonio Inacio de Oliveira Freire
Supervisor Escolar	Cicera Lucilene Santana Souza
Supervisor Escolar	Edjane Messias Felinto
Supervisor Escolar	Jucilania Batista de Matos
Supervisor Escolar	Luiz Antonio Pereira Neto
Supervisor Escolar	Rosalia Cardoso da Silva Carvalho
Supervisor Escolar	Antonio Maycon Ribeiro de Souza
Supervisor Escolar	Tayna Pires Ferreira
Supervisor Escolar	Antonio Marcio Freire de Carvalho
Supervisor Escolar	Antonio Vinicius Rodrigues Peixoto
Supervisor Escolar	Carlos Brito da Silva
Secretário Escolar	Daniela Silva de Oliveira
Secretário Escolar	Maria Ocelia Feitosa de Souza
Secretário Escolar	Rosilene Rodrigues de Macedo Souza
Secretário Escolar	Maria Ferreira de Oliveira
Secretário Escolar	Cirlan Edna Oliveira Meneses
Secretário Escolar	Maria Agale de Araujo Macedo
Assessor Pedagógico	Jackline do Nascimento Alencar
Assessor Pedagógico	Paulo Leite da Costa
Assessor Pedagógico	Maria Laene de Oliveira Lima
Assessor Pedagógico	Maria Socorro Alencar de Oliveira Feitosa
Assessor Pedagógico	Jose Jeans Rodrigues Oliveira
Assessor Pedagógico	Kenia Kerlley Saraiva de Araujo Ferreira
Assessor Pedagógico	Maricelia Souza Cardoso Soares
Assessor Pedagógico	Henrique Martins Soares
Assessor Pedagógico	Janierica Barbosa Bezerra
Coordenador em Educação Especial	Jose Pereira de Oliveira
Diretor Geral de Radiodifusão	Debora Maria de Oliveira Santos
Diretor de Planos de Mídia de Radiodifusão	Edevaldo Agnelo da Silva
Diretor de Planos de Mídia de Radiodifusão	Francisco Edson Teles de Brito
Diretor de Planos de Mídia de Radiodifusão	Maria do Carmo Leite Santana de Melo

ANEXO VIII, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
CARGO	NOME
Secretário Municipal Adjunto	Lara Gardenia da Silva Dantas
Coordenador de Gestão	Francisco Adriano de Lima Souza

ANEXO IX, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE SAÚDE	
CARGO	NOME
Coordenador da Atenção Básica	Maria da Conceição Balbino
Diretor de Saúde Bucal	Ludmila de Lima Brasileiro
Coordenador de Média e Alta Complexibilidade	Italo Alenxandrino Vieira
Diretor de Clínica de Fisioterapia	Maria Amanda Gonçalves de Macedo
Diretor do Setor de Epidemiologia	Maria Silvanir Xavier dos Santos
Diretor do Setor de Imunização	Karollynny Gonçalves Siqueira
Diretor de Vigilância Sanitária e do Trabalho	Carla Caroline Freire Rosa
Diretor de Endemias	João Paulo da Silva Lima
Coordenador de CAF	Maria Clecia Penha Sena

Coordenador de Gestão em Saúde	Maria Sabrina Cordeiro Vieira
Ouvidor da Saúde	Raimunda Elizangela de Oliveira

ANEXO X, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CARGO	NOME
Secretário Municipal Adjunto	Francisco Jander Sampaio
Coordenador de Gestão	Cicero Nailton Bezerra Pereira
Coordenador de Gestão	Sebastiana Patricia Alves de Araujo

ANEXO XI, DO DECRETO 065/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS	
CARGO	NOME
Secretário Municipal Adjunto	Jonas Pereira Veloso
Coordenador de Gestão	Rafaela Silva de Oliveira
Diretor do Demutran	Raimundo Nonato Ferreira

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BCFFB411

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2020/PMNR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. **GONÇALO FERREIRA LIMA – Secretário da Junta de Serviço Militar** – a importância de **R\$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **02 1/2 (duas meia, pois não haverá pernoite) diárias**, referente aos dias **16 e 17 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Cratêus – CE**, onde irá **realizar prestação de contas dos alistamentos efetuados nos meses de Novembro/2020**. Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Dezembro de 2020.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EFE3066E

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA torna público o extrato do Contrato Nº SC-PE002/20.3, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS E TAÇAS PARA SEREM ENTREGUES COMO LEMBRANCINHAS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA QUE ASOLA O MUNDO, REALIZAREMOS AÇÕES DE CUNHO FESTIVO RESTRITO SEM AGLOMERAÇÕES, EVIDENCIANDO ASSIM A FRATERNIDADE E A CELEBRAÇÃO DOS FESTEJOS DE FINAL DE ANO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Adriana Martins Farias Evangelista

ASSINA PELO CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Nova Russas - Ceará, 01 de dezembro de 2020

MAYKON LIMA RIBEIRO

Secretaria de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:282D3BD9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SI-PE001/19.3**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-PE001/19**, cujo objeto é a Locação de Veículos para Atender as Necessidades da Limpeza Pública na Sede e Distritos do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP;

VALOR GLOBAL: R\$ 143.825,76 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: 1º de janeiro de 2021, com vencimento final em 04 de março de 2021;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA - *Secretario de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nilo Magalhães Filho;

Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5368BE8F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SI-PE001/19.2**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-PE001/19**, cujo objeto é a Locação de Veículos para Atender as Necessidades da Limpeza Pública na Sede e Distritos do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 139.445,28 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: 1º de janeiro de 2021, com vencimento final em 04 de março de 2021;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA - *Secretario de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Luã Rocha Antunes;

Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:C08533EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **SI-PE001/19.1**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-PE001/19**, cujo objeto é a Locação de Veículos para Atender as Necessidades da Limpeza Pública na Sede e Distritos do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 295.315,68 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: 1º de janeiro de 2021, com vencimento final em 04 de março de 2021;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA - *Secretária de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Henrique Sousa de Araújo;

Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:F827F638

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP019/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DOS CAITITUS NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A LOCALIDADE NEGROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.26.782.0047.1.020;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 17 de dezembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE SOUSA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 17 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:B3102B1C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP016/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DE SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM NOVA RUSSAS - CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R\$ 201.642,57 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R\$ 10.014,72 (dez mil quatorze reais e setenta e dois centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 16,19 %

VALOR FINAL: R\$ 211.657,29 (duzentos e onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra;

CONTRATADO: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: RODOLFO MARTINS DE CARVALHO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 02 de dezembro de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:756C2BF4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.18.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 2020.02.18.01.01, resultante do Pregão Eletrônico nº 2020.02.18.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PARENTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 123.680,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) para R\$ 136.490,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de 10,36 % (dez vírgula trinta e seis por cento) aproximadamente, no valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO CONTRATADO: REBEKA SILVA PARENTE AMORIM.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES (SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO).

Orós-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ BESERRA GOMES
Secretário De Obras, Transporte E Urbanismo.

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0CDA76A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1053/2020

DECRETO Nº 1053/2020 PALHANO-CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Regulamenta o Programa IPTU Premiado no Município de Palhano para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 4º, § 1º, e Art. 9º, da Lei nº 639, de 10 de outubro de 2019, que autoriza o Executivo a instituir o Programa IPTU Premiado, através do qual estimula o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias,

DECRETA:

Art. 1º. A Premiação no sorteio do Programa “IPTU Premiado” ficará assim definida: **1º Prêmio** – 01 (um) Ventilador de Mesa; **2º Prêmio** – 01 (uma) Sanduicheira; **3º Prêmio** – 01 (uma) Prancha de Cabelo; **4º Prêmio** – 01 (um) Liquidificador; **5º Prêmio** – 01 (uma) Bicicleta; **6º Prêmio** – 01 (um) Celular; e **7º Prêmio** – 01 (uma) Motocicleta 110cc.

Art. 2º. O sorteio será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a serem realizados nos dias 23/12 e 30/12 do ano corrente.

§1º. O resultado do sorteio será divulgado no site www.palhano.ce.gov.br, bem como no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal.

§2º. A entrega dos prêmios acontecerá no dia 07 de Janeiro de 2021 no prédio do Paço Municipal, na Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Programa IPTU Premiado 2020, presidida pelo primeiro dos membros abaixo discriminados, para apurar o resultado do sorteio, acompanhar a premiação e dirimir os casos omissos que, porventura, venham ocorrer:

- I – **ALEX DA SILVA RODRIGUES** – Gerente da Administração Tributária
- II – **CARLOS ZILWELLINGTON MATEUS SIMÕES** – Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças.
- III – **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA** – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:112FF032

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1054/2020

DECRETO Nº 1054/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Atualiza a UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIRM DO MUNICÍPIO DE PALHANO, O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 481 de 30 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de reajustar a UFIRM, a dívida ativa municipal e o valor venal dos imóveis para fins de IPTU e ITBI, em virtude da pandemia e consequentemente dos índices de inflação que assolaram o país no ano de 2020;

Considerando que a Lei nº 481 de 30 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal) prevê em no Parágrafo Único do seu Art. 3º que a Unidade Fiscal de Referência – UFIRM deste Município será corrigida anualmente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, que nos últimos 12 meses acumulou 5,20 % (cinco vírgula vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Que no exercício fiscal de 2021, a Unidade Fiscal de Referência – UFIRM do Município de Palhano, bem como a dívida ativa municipal e o valor venal dos imóveis para fins de lançamento de IPTU e ITBI serão corrigidos em 5,20 % de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses, e entrarão em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito de Palhano

Publicado por:

Karla Maria Mateus

Código Identificador:6B859290

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 029/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 21 e 22 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 17 de dezembro de 2020

EDINARDO SALES PINHEIRO

Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:

Luciele Machado de Lima

Código Identificador:84276754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 030/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R\$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 23 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 17 de dezembro de 2020

EDINARDO SALES PINHEIRO

Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:

Luciele Machado de Lima

Código Identificador:199C7C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.12.18.01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.18.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 05 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: O objeto desta licitação é a Contratação de serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2020.12.18.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 18 de dezembro de 2020.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:DC57C58C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMENTA: CREDENCIA A INSTITUIÇÃO, AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL,
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E RECONHECE
O CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 2024.

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental Roberto Antunes de Freitas		
EMENTA: Credencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Reconhece o Curso de Ensino Fundamental até 2024.		
RELATORIA: Rizomar Gonçalves Teixeira e Maria Aurilene Oliveira Silva		
PROTOCOLO: 14/2020	PARECER CME Nº 10/2020	APROVADO EM: 10/12/2020

I – RELATÓRIO

A Escola de Ensino Fundamental Roberto Antunes de Freitas, integrante da rede municipal de ensino, com sede na Avenida Laurindo Gomes, Centro – Quiterianópolis-CE, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 03/2020, sob o Protocolo Nº 14/2020, o Credenciamento da Instituição, Autorização do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental.

Foi criada em 20 de fevereiro de 2009, conforme Lei Municipal Nº 004/2009 que dispõe sobre a criação da Escola de Ensino Fundamental Roberto Antunes de Freitas, cadastrado no Censo escolar Nº 23240245, pertence à rede municipal de ensino, sob o CNPJ Nº 04.596.413/0001-31.

A escola funciona em prédio próprio, apresenta uma estrutura física adequada, com 06 salas de aula, diretoria, secretaria, coordenação, sala de professores, biblioteca, cozinha, depósito de merenda, almoxarifados, área de circulação, banheiros para alunos com necessidades especiais, banheiro para alunos do ensino fundamental, professores e funcionários, pátio interno e rampas para acessibilidade. A água fornecida para a escola vem da rede de abastecimento.

Os equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e acervo bibliográfico apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo cópia da Planta Baixa, devidamente assinada por profissional credenciado, Alvará de Funcionamento, atestado de segurança e Licença Sanitária,

expedida pela Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, apresentando boas condições de higiene, bom estado de conservação estando, portanto apto ao funcionamento.

O corpo docente é composto de 33 (trinta e três) professores, que atenderam em 2019, a 427 (quatrocentos e vinte e sete) estudantes de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos turnos manhã, tarde e noite.

O Diretor da escola, Mácio de Freitas Araújo é bacharel em administração pela Universidade Pitágoras Unopar e cursou especialização em Gestão Escolar pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI), e Sílvia Helena Lacerda Bonfim Barbosa, responde pela secretaria escolar.

O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da escola, no que se refere ao Regimento Escolar, à escola elaborou seu texto de acordo com a legislação vigente, dentre elas, a Lei Nº 9.394/96, Resoluções CME Nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, deste Conselho. Está estruturada em Títulos, contemplando entre outros assuntos, a identificação, natureza, princípios, finalidades e objetivos da escola, a organização administrativo pedagógica do regime escolar, do regime didático, das normas de convivência e das disposições gerais e transitórias, tendo sido aprovado pela direção da Instituição, apresentando, portanto, condições necessárias para sua homologação.

Consta no processo a seguinte documentação:

Ofício com a solicitação da instituição;

Lei de criação da escola;

Ficha de identificação da instituição;

Cópias dos documentos (nomeação e habilitação) do núcleo gestor;

Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;

Fotografias das principais dependências da escola;

Planta baixa da escola;

Licença Sanitária com Termo de Inspeção;

Alvará para funcionamento;

Atestado de segurança;

Projeto Político Pedagógico;

Regimento Escolar;

Relação do mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico;

Acervo bibliográfico.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e da Resolução do CME Nº 03/2019, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Credenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental até 31/12/2024.

IV – CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quiterianópolis em 10 de dezembro de 2020.

RIZOMAR GONÇALVES TEIXEIRA

Presidente Do CME

ANTONIA AURIZENE SOARES CORDEIRO

Vice-Presidente

ANTONIA JOSEVANIA LACERDA DE OLIVEIRA

Secretário (A)

Câmara De Educação Infantil

Professores Da Educação Infantil

ANTONIA AURIZENE SOARES CORDEIRO

MARIA MIRLENE OLIVEIRA MOTA

Representantes De Pais

MARIA SILVANIA GOMES CARVALHO

ANTONIA ELENILDA GONÇALVES VIEIRA

CMDCA

ANA PRISCILA GOMES BEZERRA

MARIA LIRA DE SOUSA ARAÚJO

Representantes De Tecnicos Da SME

MARIA AURILENE OLIVEIRA SILVA

MARIA EURISVAN SOARES DA MAIA

Representantes Do Conselho Tutelar

MARIA FABIANA SOARES DE SOUSA

GLEUMA FERNANDES DE SOUSA SALES

Câmara De Ensino Fundamental

Professores Do Ensino Fundamental

CLEURILENE LACERDA PEREIRA

RIZOMAR GONÇALVES TEIXEIRA

Representantes De Pais

MARTA AURORA DE SOUSA MORENO

ANTONIA JOSEVANIA LACERDA DE OLIVEIRA

Diretores Das Escolas

LUZIVALDA DE SOUSA LIMA FALCÃO

DEBORA MARIA CAVALCANTE

Representantes Da Secretaria De Educação

FRANCISCA GONÇALVES DE MOURA

NÁCELIO VIEIRA PEDROSA

Representates Do Sindicato Dos Servidores

MARIA DO CARMO GONÇALVES LIMA

JOSÉ CLEYTON SOUSA SILVA

Representates Dos Professores De EJA

MARTA MARIA ALMEIDA LOIOLA COSTA

ANTONIA ALZENI RIBEIRO VIEIRA

Publicado por:

Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho

Código Identificador:4F6344CB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2020 - O Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que no dia 19/01/2021 às 09h, estará realizando Licitação, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h às 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quoterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:EE91FEAD**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ****FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2020/006FCQ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/006FCQ

O Secretário Municipal da Fundação Cultural da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pela Decreto Federal Nº 10.464/2020 e do Decreto Municipal de Nº 58/2020, com base no Processo Nº CP 2020/006, vem **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Edital Nº 006/2020FCQ-FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ a seguir: **OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a elaboração e a execução de programações em espaços artísticos e culturais (públicos e privados) no município de Quixadá, de responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Quixadá-CE.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados por meio de repasse financeiro no valor de **R\$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais).** **FUNDAMENTAÇÃO:** Assim, justifica-se, nos termos Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pela Decreto Federal Nº 10.464/2020 e do Decreto Municipal de Nº 58/2020. O embasamento para o referido processo.

Quixadá, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUDENIO MORAES DA SILVA

Fundação Cultural de Quixadá-CE

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:55C89167**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
ATA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS DE
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
ARTÍSTICA – ALDIR BLANC QUIXADÁ**

Aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2020, às 18h00min Horas, de forma virtual reuniu-se a comissão de avaliação CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA – ALDIR BLANC QUIXADÁ, composta pelas Sras. Monique Souza e Virna Paz, com o objetivo de proceder a análise documental e técnica dos projetos inscritos no referido chamamento público, iniciando os trabalhos foi verificando que tiveram dois projetos com inscrições concluídas e enviadas, sendo eles: on-1470245616: QUIXADÁ DE CULTURA E ENCANTOS e on-1910703503: Festival de Artes Integradas de Quixadá Sertão Vivo (FAIQSEV). Passando para a análise das habilitações das referidas inscrições, verificou-se que a inscrição: on-1910703503: Festival de Artes Integradas de Quixadá Sertão Vivo (FAIQSEV), não atendeu ao Item 7.5.2. Dados Cadastrais (Pessoa Jurídica Proponente): XI, XII e XIII, qual seja: XI - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; XII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; XIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

Decidindo de logo esta comissão pela sua inabilitação no referido chamamento público. Passando para a análise técnica da única proposta habita para a referida fase, após análise minucioso de cada item da planilha de avaliação, a proposta on-1470245616: QUIXADÁ DE CULTURA E ENCANTOS, obteve a pontuação final: **63.50 Pontos**, decidindo esta comissão pela sua classificação. Sem haver mais para tratar na referida reunião, a mesma foi encerrada.

VIRNA PAZ

Comissão de Avaliação

MONIQUE SOUZA

Comissão de Avaliação

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:23257CE9**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.002/2020****ATO Nº 02.12.002/2020**

Concede Pensão Por Morte a MARIA IRINEUDA LIMA LEITE, na qualidade de esposa do ex. servidor FRANCISCO LEITE FILHO, admitido em 02/05/1986, na função de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0805181, ativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, falecido na data 05/10/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Por Morte** requerida por **MARIA IRINEUDA LIMA LEITE**, na qualidade de esposa do ex. servidor **FRANCISCO LEITE FILHO**, admitido em 02/05/1986, na função de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0805181, ativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, falecido na data 05/10/2020, tendo em vista o dispõe no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Considerando, por sua vez a carta magna que preconiza em seu artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40- Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

II- o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Considerando, a **Lei Municipal nº 2.103/2002**, bem como o **artigo 9º, I**, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando a mesma **Legislação Municipal de nº 2.103/2002** nos **artigos 37 e 38** que define a pensão por morte requerida por **MARIA IRINEUDA LIMA LEITE** deverá ser paga desde a data do óbito em 05/10/2020, conforme o inciso I do artigo 37 que trata sobre a pensão por morte que deverá ser paga desde a data do óbito do ex-servidor e o artigo 38 assegura que a pensão por morte deverá ser paga ao dependente o mesmo valor que percebia o ex. servidor em atividade na data de seu falecimento:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar: I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do Município de Quixadá.

Considerando por fim, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do artigo 40, §7º e inciso II da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como os artigos 9º I, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002, que define a pensão por morte do ex. servidor **FRANCISCO LEITE FILHO**, que será igual valor **R\$ 1.532,67** (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) que é sua última remuneração da data do óbito e deverá ser pago a requerente sua esposa **MARIA IRINEUDA LIMA LEITE**, conforme comprovado a Legislação Municipal Lei nº. 2.103/2002, que trata da seguridade dos servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de **Pensão Por Morte** em favor da beneficiária **MARIA IRINEUDA LIMA LEITE**, na condição de esposa do ex-servidor **FRANCISCO LEITE FILHO**, no valor de **R\$ 1.532,67** (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 100 % (cem por cento) o valor da remuneração do ex-servidor na data do óbito em 05/10/2020.

1) R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais), a título de salário base.

2) R\$ 174,17 (cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) correspondente a **sexta parte** (Artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

3) R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), referente a **06 QUINQUÊNIOS**, (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de **05/10/2020**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002), devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver aumento nos vencimentos dos servidores ativos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BEF54C9C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA Nº. 0287/2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Pregoeiro e os respectivos membros da equipe de apoio, a saber:

PREGOEIRO	CILENE BELIZÁRIO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO	CARLOS GARCIA DE LEMOS
	ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré- CE, em 15 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A98D89AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **1712.01/2020** resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº **1512.01/2020**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.1204.2.031 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESTRUTURADOS DE PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA APRENDER EDITORA PARA TODAS AS TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS DEMANDAS DE 3º, 4º E 5º ANOS DA ED. INFANTIL E 1º E 2º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL, CONFORME PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA REALIZADA POR COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme especificações no anexo I, parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: EULINA CARMEM SANTIAGO DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE DE FÁTIMA LIMA CHAGAS.

VALOR: R\$ 225.310,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dez reais).

Quixeré - Ce, 17 de dezembro de 2020.

JOSE EUCIMAR DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2EBB2E9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2020

Referência: Concurso Público Ano 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 599/2018, bem como com fundamento no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o resultado final divulgado no Edital nº 21/2018, de 09 de julho de 2018, referente ao Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, contidos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação para atender à demanda mais urgente da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a urgente necessidade da Secretaria do Meio Ambiente, para evitar prejuízo na coleta sistemática de lixo,

FAÇO SABER que ficam **CONVOCADOS** os candidatos adiante, regularmente classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, conforme a relação do anexo I deste Edital.

O candidato deverá comparecer à **Secretaria da Administração e Planejamento**, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE., situada na travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-Ce., no **PERÍODO DE 08 DE DEZEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2020, DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS e DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS**, munido da documentação exigida conforme o **Anexo II** deste Edital.

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o Capítulo II, do Edital do Concurso Público nº 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, em consonância com os requisitos de cada cargo, conforme o Anexo VI, do Edital do Concurso Público nº 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, e apresentação de todos os documentos solicitados no Anexo II deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

O candidato que não apresentar toda documentação exigida, faltar com a documentação, não comparecer dentro do prazo, não preencher todos os requisitos exigidos para o cargo, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorreu.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 39/2020
Relação dos Candidatos Convocados

Cargo: COLETOR DE LIXO

Ø 8º WERMESON OLIVEIRA DE SOUSA
Ø 9º ANTONIO PORFÍRIO DOS SANTOS

Anexo II DO EDITAL Nº 39/2020

Relação de Documentos Necessários

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social- página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física –CPF;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e Comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);

Ø Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfcec.gov.br- Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br- Certidão Negativa Criminal Estadual);

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Ø Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;

Ø Declaração quanto ao exercício de cargos (s) ou emprego (s) público (s), detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;

Ø Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

Ø Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

Ø Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio x de Tórax (PAE perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em Jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.

Ø Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras- Língua Brasileira de Sinais- código 2001; Instrutor de Libras- Língua Brasileira de Sinais- Código 2002 e Professor- Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.

Ø Certidão/Declaração do INSS com o n

º do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, com remunerações.

Ø (*) Modelo Fornecido pela Prefeitura de Saboeiro.

Ø (**) O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Saboeiro e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a

realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:840ACFF9

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020**

Termo de Convênio de Repasse Financeiro que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SABOEIRO, Estado do Ceará, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SABOEIRO

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, com sede administrativa no Paço Municipal, na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade de Saboeiro-CE., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, portador da CI/RG nº 68441783-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 660.084.254-72, doravante denominado simplesmente Conveniente, e como Interviente, a **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.**, neste ato representada por **FRANCISCA CASSIANA BRAGA CÂNDIDO**, Secretária Municipal da Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde (FMS), portador da CI/RG nº 178988589-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 465.650.193-04, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE SABOEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 41.345.885/0001-48, sediada nesta cidade, na rua Barão de Aquiraz, s/n, Centro, doravante denominada simplesmente Conveniada, celebram o presente Convênio de Repasse Financeiro, de acordo com os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto operacionalizar repasse financeiro da Conveniente para a Conveniada, nos termos da Lei Municipal nº 17/2017, no valor de vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais (R\$ 22.344,00), oriundo do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para rateio entre os agentes de saúde vinculados ao Estado do Ceará com atuação no Município de Saboeiro-CE., que deverá ser creditado na conta corrente nº 16.765-7, agência Bradesco nº 0634.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES

I Conveniente:

Repassar à Conveniada o valor contido na Cláusula Primeira deste Convênio.

II Conveniada:

A) Ratear, com exação, com os agentes comunitários de saúde vinculados ao Estado do Ceará e atuantes neste Município, o valor contido na Cláusula Primeira deste Convênio, logo após o crédito na conta da entidade.

B) Observar os critérios para rateio contidos na Lei Municipal nº 17/2017;

C) Prestar contas, em até sessenta (60) dias após o crédito, à Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, com o detalhamento do rateio efetuado aos agentes de saúde vinculados ao Estado do Ceará em atuação neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à execução do presente Convênio são oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de cinco (05) meses, a contar da data de sua assinatura, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, satisfeitas as condições deste.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio será rescindido sem comunicação prévia caso ocorra descumprimento das condições ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por

todo e quaisquer ônus decorrentes de procedimentos judiciais que se fizerem necessários, podendo, entretanto, ser resolvidos por mútuo consenso, com antecedência mínima de noventa (90) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Convênio, serão feitas por meio de aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante deste, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Saboeiro-CE., com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas de comum acordo.

E, por se acharem certos e acordados, firmam o presente Convênio, o qual aceitam e assinam, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Saboeiro-CE., 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

Prefeito Municipal

FRANCISCA CASSIANA BRAGA CÂNDIDO

Secretária da Saúde

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Conveniada

Publicado por:

Pedro Brito Olinda

Código Identificador:14C1F886

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200432

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.12.1-20/CD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E.R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO PROGRAMA SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO EM COMBATE AO COVID-19

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.295,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Dotação Orçamentária Nº 08.02.08.244.0060.2.091. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2020

Publicado por:

Samia Maria Bráulio Maia

Código Identificador:3B0CB052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 088/2020

DECRETO Nº. 088, de 16 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre o recesso de final de ano durante as festividades do Natal e do Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as festividades do Natal e Ano Novo com diminuição dos dias úteis;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que norteia a administração pública;

CONSIDERANDO a crise sanitária causada pela pandemia do Coronavírus, que orienta para o isolamento e distanciamento social,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido recesso de final de ano, com a paralisação das atividades das unidades administrativas públicas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, que se iniciará no dia 21/12/2020(segunda-feira) e findará no dia 03/01/2020 (domingo).

Art. 2º Os setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser totalmente paralisados deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão, que terão seus serviços definidos pelo Secretário da pasta e o chefe imediato do setor.

Art. 3º Considerando a possibilidade de demandas judiciais no recesso, que coincide com o período de recesso forense, a Procuradoria Geral do Município poderá fazer escala de prontidão e disponibilizar ao Poder Judiciário meios de contato no período das 11 horas às 17 horas, salvo em dias de sábados, domingos e feriados.

Art. 4º Os Setores de Contabilidade, Finanças, Recursos Humanos e Licitação poderão fazer escalas de modo a não prejudicar o fechamento do ano fiscal, bem como deverá haver escala dos servidores do setor de arrecadação para atender às demandas dos contribuintes.

Art. 5º As escalas serão planejadas de modo a evitar que durante o período de recesso qualquer servidor venha a trabalhar em hora extraordinária.

Art. 6º No recesso previsto no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar do hospital, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, farmácia municipal e serviços de combate a endemias, como também os serviços de limpeza urbana.

Art. 7º As secretarias que não irão funcionar no período do recesso, após decisão do respectivo Secretário da pasta, deverão concluir a transição para a nova gestão com a Equipe de Transição nomeada para tal trabalho.

Art. 8º Todos os setores que mantiverem atendimento ao público deverão manter, na sua porta de entrada, informativo comunicando que o serviço não irá ser paralisado e o horário de atendimento.

Art. 9º Cada Secretário poderá editar regras mais específicas para atender cada caso particular, dando a devida publicidade.

Art. 10 Por ser tratar de servidores detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse decreto.

Art. 11 Os serviços terceirizados não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Benedito(CE), 16 de dezembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A5BB6348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2020

PORTARIA Nº 103/2020

EMENTA: INSTITUI SUBCOMISSÕES DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a insere, no art. 81, II, da Lei Orgânica, do Município, embasado na Instrução Normativa TCM nº 01/2016, de 29 de Setembro de 2016, combinado com a Portaria nº 510/2020-TCE e demais Legislação de regência, e **CONSIDERANDO** a relevância dos primados da continuidade administrativa e transparência pública, bem como a necessidade de facilitar o ingresso dos novos agentes públicos em suas funções de gestores municipais;

CONSIDERANDO que, no dia 15 de novembro de 2020, foram eleitos o Prefeito e o Vice Prefeito do Município de São Benedito, cujo mandato se iniciará em 1º de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria da Equipe de Transição Governamental, através do Ofício nº 002/2020, de 14 de dezembro de 2020, que visa ampliar e melhor o processo de transição.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Subcomissões de Transição específicas para as diversas áreas da gestão, conforme a seguir:

SUBCOMISSÃO para acompanhar os serviços de transição na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, constando dos seguintes membros:

Membro Responsável: **ANTONIA EDILANGE VIEIRA BEZERRA**

Membros: **Naraiana Carvalho de Castro, Raimundo Cristiano Lopes, Maria Lucilene dos Reis Melo, Zilda da Costa Freire.**

SUBCOMISSÃO para acompanhar os serviços de transição na **SECRETARIA DE SAÚDE**, constando dos seguintes membros:

Membro Responsável: **CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO**

Membros: **Maria Marlene Aragão, Ana Maria Ribeiro Melo, Jordelia Ferreira de Paulo, Diana Soares Lima.**

SUBCOMISSÃO para acompanhar os serviços de transição na **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, constando dos seguintes membros:

Membro Responsável: **Ieda Maria Nobre de Castro**

Membros: **Rafaely Sousa Lima Oliveira, Wenderson Apolônio da Silva, Antonio Jerfferson Lopes Martins, Rejane Oliveira Soares.**

SUBCOMISSÃO para acompanhar os serviços de transição nas **DEMAIS SECRETARIAS** do Município, constando dos seguintes membros:

Membro Responsável: **DIEGO RODRIGUES LIMA**

Membros: **Tiago Lima Maciel, Maria Samara Freire de Oliveira, José Onero Oliveira Canuto, Domingos Sávio de Brito Telles, Sidney Rodrigues da Silva, Fernando Antonio Barbosa Gomes, Maria das Graças de Medeiros Oliveira, Haroldo Sousa Gomes, Agnes Gonçalves de Aguiar de Paula, Rosane Costa Marques Aragão.**

Art. 2º - Deverão as Subcomissões atuarem de forma a atender as necessidades da Comissão de Transição Governamental, auxiliando a mesma, nos aspectos que se acharem necessários.

Art. 3º - As atividades instituídas através desta portaria devem abranger as Unidades Administrativas que integram a estrutura administrativa do Município, devem ser elaborados documentos que comprovem a atuação das devidas Subcomissões e a situação atual da gestão municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 15 de Dezembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BF5BB2CC

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final da Sindicância Investigativa de nº 049/2020, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 17 de dezembro de 2020.

CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO

Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D7252430

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 091/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta Recesso Municipal devido às Festividades de Fim de Ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que já se aproximam os festejos natalinos e de fim de ano, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos;

CONSIDERANDO, a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festa Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.

§ 1º - O disposto no *caput* não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais, tais como limpeza pública, ambulâncias, e os que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6D7CC9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 094/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal nº 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que na forma do art. 8º do Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020, Os Municípios das Regiões de Saúde Norte, do Sertão Central, do Litoral Leste / Jaguaribe e do Cariri **permanecerão na fase 4**, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, no âmbito deste Município, até o dia 14 de dezembro de 2020, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e os Decretos Municipais nº 077, de 13 de outubro de 2020 e nº 080, de 25 de outubro de 2020, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1C9EEAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 095/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, RATIFICA MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO PERÍODO

DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 33.845, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, no período de final de ano;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 33.846, de 12 de dezembro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERNADO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal n.º 023, de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que na forma do art. 8º do Decreto Estadual n.º 33.846, de 12 de dezembro de 2020, os Municípios das Regiões de Saúde Norte, do Sertão Central, do Litoral Leste / Jaguaribe e do Cariri **permanecerão na fase 4**, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 21 de dezembro de 2020, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 080, de 25 de outubro de 2020, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 33.846, de 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, todas as disposições do Decreto Estadual n.º 33.845, de 11 de dezembro de 2020, cuja cópia é parte integrante deste Decreto, inclusive no tocante às medidas especiais para enfrentamento à COVID-19 no período de fim de ano.

Art. 3º - Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 4º - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Vale do Jaguaribe, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada de eventuais medidas pertinentes.

§1º - No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

§2º - Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de dezembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:A9B48AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 298/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 297/2020 de 26.11.2020 e Parecer Jurídico n.º 148/2020 de 30.11.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LAYLA LAYANA PINHEIRO MACHADO BESSA**, Psicóloga, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 13.11.2020 e término em 12.05.2021.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:8F2D1A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 299/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 276/2020, de 22/10/2020, Estudo Social, da Assistência Social de 26.11.2020 e Parecer Jurídico Nº 149/2020 de 30.11.2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 22.10.2020 e término em 18.02.2021, devendo a situação ser reavaliada no prazo legal, afim de verificar a manutenção progressão ou agravamento da mesma, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2FA0639A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSO RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 30 de novembro e, 01 e 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 1.430,28 (um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 476,76 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2020.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DDE180DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2020 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 84, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e V da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional 19, de 1998);

CONSIDERANDO a necessidade e a exigência legal da função de Diretor Escolar, e o credenciamento e funcionamento das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte;

CONSIDERANDO o ofício nº 083/2020 da Secretaria Municipal de Educação Básica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **WANEISSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM**, Professora efetiva integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, Matrícula nº 3875, do cargo de Diretora Escolar da EMEF Acelino Maia, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, o senhor **WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM**, Professor efetivo integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, Matrícula nº 0474, do cargo de Diretor Escolar da EMEIF Padre José Augusto Reges Alves, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 1º de dezembro de 2020.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BC25A7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2020 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 84, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e V da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional 19, de 1998);

CONSIDERANDO a necessidade e a exigência legal da função de Diretor Escolar, e o credenciamento e funcionamento das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte;

CONSIDERANDO o ofício nº 083/2020 da Secretaria Municipal de Educação Básica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM**, Professor efetivo integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, Matrícula nº 0474, para o cargo de Diretor Escolar da EMEF Acelino Maia, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 1º de dezembro de 2020.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:67F32CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2020 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 84, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e V da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional 19, de 1998);

CONSIDERANDO a necessidade e a exigência legal da função de Diretor Escolar, e o credenciamento e funcionamento das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte;

CONSIDERANDO o ofício nº 083/2020 da Secretaria Municipal de Educação Básica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO NILTON SOARES**, Professor efetivo integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, Matrícula nº 1090, para o cargo de Diretor Escolar da EMEIF Padre José Augusto Reges Alves, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 1º de dezembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:CB65862C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 08 a 11 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 1.907,04 (hum mil novecentos e sete reais e quatro centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 476,76 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de dezembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:8AE70F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 311/2020 e Parecer Jurídico nº 153/2020 de 09.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 04.12.2020, da servidora, **MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Controladoria Geral do Município – CG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de dezembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:583DD1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 953,52 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 476,76 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de dezembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:CB7CD707

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ CARLOS DE ALENCAR**, o gabinete de número 01 (um) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:9ECCF1C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.155, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MANOEL ALVES BEZERRA**, o gabinete de número 02 (dois) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:9C493EAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.156, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LUIZ ALVES DE HOLANDA**, o gabinete de número 03 (três) do Palácio Legislativo Municipal,

RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO), localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:C0EA4023

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **GERALDO ALVES BITU**, o gabinete de número 04 (quatro) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:D781F56F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.158, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **AUGUSTINHO EUFRÁSIO FILHO**, o gabinete de número 05 (cinco) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:898AB5A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.159, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RAIMUNDO SOARES DE SOUSA**, o gabinete de número 06 (seis) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:489764B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.160, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOAQUIM INÁCIO NETO**, o gabinete de número 07 (sete) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:8F528B42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.161, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **FRANCISCO BEZERRA QUINCAS (CHICO QUINCAS)**, o gabinete de número 09 (nove) do Palácio

Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:3C08D08A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.162, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA (CHICO LEANDRO)**, o gabinete de número 10 (dez) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:3A8BA376

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOAQUIM GOMES FIÚZA**, o gabinete de número 11 (onze) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:B15F6CCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO LUIZ SOBRINHO (ANTONIO BORRACHEIRO)**, o gabinete de número 12 (doze) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:17C3D097

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)**, o gabinete da Presidência do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:EC2A15E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina sala no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do

Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RENATO GOMES DE MORAIS (RENATO BILÉ)**, a sala da Secretaria do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:6FD3ECFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina ponto de apoio que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO JOSÉ DA SILVA (ANTONIO GINO)**, o ponto de apoio da Saúde do Sítio Vacaria, localizado no distrito de Ibicatu – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:6BE11A3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui a criação do Hino do Distrito de Ibicatu, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Criação do Hino do Distrito de Ibicatu – Várzea Alegre – CE, conforme anexo desta Lei

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I (LEI 1.168)

HINO DO DISTRITO DE IBICATU

Salve, salve ò terra querida
 Paraíso que nos traz confiança
 Solo fértil com imensos tesouros
 Ibicatú, és a nossa esperança
 Nossos povos plantaram seu berço
 És o orgulho da tua nação
 Das mãos grossas do trabalhador
 Da cultura e da educação
 No verde das tuas matas
 O ouro é tua riqueza
 O azul das tuas águas
 No branco da tua pureza
 Sua terra é tão produtiva
 Orgulho desse nosso torrão
 Onde o sol há de sempre brilhar
 E teus filhos cuidarão desse chão

O teu nome traduz alegria
 Acolher é a tua tradição
 Quem por ti passa não esquece jamais
 Da terra amada desse lindo rincão

Publicado por:
 Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:8C20C15E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a baixa no patrimônio da câmara de vereadores e a doação a associação beneficente e cultural Santa Maria, dos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes ao poder legislativo de Várzea Alegre- CE", e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação à Associação Beneficente e Cultural Santa Maria, CNPJ 41.340.407/0001-45, com sede na rua Antonio F. Bitu, S/N - Bairro Zezinho Costa - Várzea Alegre - CE.

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0175	GELADEIRA	1
0176	FOGÃO	1

Art. 2º - O bem móvel doado deverá ser baixado no Livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:E78F00A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a baixa no Patrimônio da Câmara de Vereadores e a doação ao Fundo Municipal de Educação, dos bens móveis inservíveis e em desuso

pertencentes ao Poder Legislativo de Várzea Alegre-CE", e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação ao Fundo Municipal de Educação de Várzea Alegre, inscrito no CNPJ sob o número 31.014.354/0001-19

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0110	BIRÔ	1
0111	BIRÔ	1
0112	BIRÔ	1
0113	BIRÔ	1
0114	BIRÔ	1

Art. 2º - O bem móvel doado deverá ser baixado no Livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:3B634A19

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a baixa no Patrimônio da Câmara de Vereadores e a doação ao Fundo Municipal de Saúde, dos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes ao Poder Legislativo de Várzea Alegre- CE", e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, inscrito no CNPJ sob o número 10.237.604/0001-58

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0115	BIRÔ	1
0116	BIRÔ	1
0117	BIRÔ	1
0118	BIRÔ	1
0119	BIRÔ	1
0195	BIRÔ	1
0249	BIRÔ	1
0252	BIRÔ	1
0262	BIRÔ	1
0288	BIRÔ	1

Art. 2º - O bem móvel doado deverá ser baixado no Livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:92ACA55C**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

1º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO **EDITAL LEI ALDIR BLANC Nº 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos da Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Edital de Seleção Lei Aldir Blanc Nº 002, de 23 de setembro de 2020, RESOLVE:

Com fundamento nos Itens 16.1 e 16.10, e na alínea “c” do Item 4.3, do Edital Lei Aldir Blanc nº 002/2020, DESCLASSIFICAR a

selecionada Priscila Gabrielle Teixeira de Freitas, portadora do CPF nº 089.931.803-77.

RAZÕES: A candidata não comprovou a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre, conforme exigido no Edital de Seleção Lei Aldir Blanc Nº 002, de 23 de setembro de 2020.

O recurso, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao prêmio não pago à candidata citada, será objeto de restituição à Conta indicada pelo Governo Federal, conforme previsto no § 2º do art. 3º da Lei 14.017/2020 e artigos 12 e 15 do Decreto 10.464/2020.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se

Várzea Alegre – CE, 17 de dezembro de 2020.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:D458BD15**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****GABINETE DO PREFEITO****ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 406.000,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).**

DECRETO Nro 10021/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Acopiara, o crédito suplementar no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Acopiara no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01990/19

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$406.000,00 (Quatrocentos e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, em 01 de Outubro de 2020

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito

PARA:

11 02. Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventud

13 392 1303 2.084 Manutenção das Atividades e Espaços Culturais

urais

3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 326.000,00 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 50.000,00 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juven 406.000,00

----- TOTAL GERAL 406.000,00

Acopiara, 01 de Outubro de 2020.

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito

DE:

	11 02.	Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventud	
13	122 0402 2.082	Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.	
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			30.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			50.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			2.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			1.000,00
	3.3.90.49.00	Auxílio transporte	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			1.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			40.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
	1510000000	Outros Convênios da União	
			20.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			60.000,00
13	392 1303 2.086	Manutenção da Banda de Musica do Município	
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			30.000,00
27	812 2702 1.033	Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura de Esporte e Lazer	
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			67.000,00
	1510000000	Outros Convênios da União	
			80.000,00
27	812 2702 1.034	Repasse para a Liga Desportiva Acopiarense - LDA	
	3.3.50.41.00	Contribuições	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			25.000,00

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 10021/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01990/19.

----- DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juven 406.000,00

----- TOTAL GERAL 406.000,00

Acopiara, 01 de Outubro de 2020.**ANTONIO ALMEIDA NETO**

Prefeito

Publicado por:
 Kelton Bruno de Souza Rodrigues
Código Identificador:08EF868F

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2020 EDITAL TALENTOS DA NOSSA TERRA – LEI ALDIR BLANC****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2020****Edital Talentos da Nossa Terra – LEI ALDIR BLANC**

Por meio do presente, a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara, juntamente com o Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, homologa o resultado final do Edital 002/2020 – Edital Talentos da Nossa Terra – Lei Aldir Blanc.

A Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara entrará em contato com cada um dos contemplados para que os mesmos possam vim assinar o Termo de Compromisso para o Recebimento do Recurso, e agendar a programação de suas respectivas contrapartidas.

CATEGORIA I

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	ARTISTA	ÁREA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	047	Keliane Vasconcelos Vasconcelos Martins	ARTES VISUAIS	25	CONTEMPLADO
2º	003	João Temoteo Filho	ARTESANATO	24	CONTEMPLADO
3º	008	Dimas Mandu Paiva	ARTES VISUAIS	24	CONTEMPLADO
4º	049	Regivania Souza da Silva	ARTESANATO	24	CONTEMPLADO

5º	089	Maria Cristiany da Silva	CULTURA POPULAR	24	CONTEMPLADO
6º	068	Ricardo Bezerra da Silva	TEATRO	24	CONTEMPLADO
7º	083	Veridianne Vieira Pinho	AUDIO VISUAL	24	CONTEMPLADO
8º	084	Antonio Melkzeone Alves	AUDIO VISUAL	24	CONTEMPLADO
9º	041	Ana Marfiza Freitas Saraiva	ARTESANATO	23	CONTEMPLADO
10º	050	Ana Rosa de Holanda Pinheiro	ARTESANATO	23	CONTEMPLADO
11º	112	Maria Socorro da Silva Lima	ARTESANATO	23	CONTEMPLADO
12º	015	Francisco Genildo Pereira	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
13º	025	Francisco Douglas Pereira de Lima	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
14º	051	Sara Conceição Pereira de Alencar	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
15º	060	Anderson Alves de Souza	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
16º	072	Rodrigo Campos Marin	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
17º	085	Edilairce Clementino de Andrade	DANÇA	23	CONTEMPLADO
18º	097	Otávio Alencar Furtado	TEATRO	23	CONTEMPLADO
19º	100	Andreia Alves Passos	TEATRO	23	CONTEMPLADO
20º	102	Djair de Sousa Santos	HUMOR	23	CONTEMPLADO
21º	111	Gerlys Cavalcante Soares	DANÇA	23	CONTEMPLADO
22º	010	Gean de Carvalho Guilherme	ARTE URBANA	23	CONTEMPLADO
23º	002	ANTONIA BEATRIZ LIMA ARAÚJO	ARTES VISUAIS	22	CONTEMPLADO
24º	014	CIA TEATRAL TALENTOS DE MINHA TERRA	TEATRO	22	CONTEMPLADO
25º	001	Cicero Leonilson Ferreira Lima	CULTURA POPULAR	22	CONTEMPLADO
26º	004	Antonio Carlos Ribeiro	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
27º	006	Eduardo Soares do Vale	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
28º	011	Francisco Jocelio Alves Vieira	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
29º	019	Samuel Pereira da Silva	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
30º	021	Matheus Martins Canuto	ARTES VISUAIS	22	CONTEMPLADO
31º	023	Roberto Wilame Martins	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
32º	092	Marcia Maria Neves	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
33º	098	Jose Leonardo da Cruz	TEATRO	22	CONTEMPLADO
34º	101	Phelipe Sales Pereira	ARTES VISUAIS	22	CONTEMPLADO
35º	029	Nívea Maria Oliveira Albuquerque	ARTESANATO	21	CONTEMPLADO
36º	034	Paulina Atailandia Akmeida Diniz	AUDIOVISUAL	21	CONTEMPLADO
37º	067	Elza Fran Costa Felix	ARTESANATO	21	CONTEMPLADO
38º	073	Antonio Moreira Nunes	ARTES VISUAIS	21	CONTEMPLADO
39º	080	Adriano Batista Pereira	CULTURA POPULAR	21	CONTEMPLADO
40º	005	Diassis Nunes Pacheco	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
41º	009	Aureildo Silva de Souza	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
42º	012	Francisco Ricardo da Silva Gaspar	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
43º	016	Francisco Celestino de Meneses	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
44º	017	Lucas de Sousa Bezerra	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
45º	020	Francisco Jose de Sousa	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
46º	022	Vito Antonio Cavalcante Silva	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
47º	033	Ramon Jackson Rodrigues Queiroz	AUDIOVISUAL	21	CONTEMPLADO
48º	038	Eusélir Vieira da Silva	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
49º	063	Pedro Wilker da Cruz	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
50º	069	Antonio Cicero Magalhães Brito	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
51º	077	Francisca Joseane Martins da Silva	CULTURA POPULAR	21	CONTEMPLADO
52º	107	Jhony Ravne Braz da Silva	TEATRO	21	CONTEMPLADO
53º	104	Maria de Fátima Gomes do Vale	HUMOR	21	CONTEMPLADO
54º	037	Antonia Edivania de Lima	ARTESANATO	20	CONTEMPLADO
55º	024	Gulcimar Pedro da Silva	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
56º	030	Antonio Vicente Lima Neto	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
57º	039	Wellington Fernandes Martins	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
58º	040	Francisco Guedes da Silva	CULTURA POPULAR	20	CONTEMPLADO
59º	043	Jose Willamy Ferro Gomes	TEATRO	20	CONTEMPLADO
60º	061	Klarisse Viana de Souza	LITERATURA	20	CONTEMPLADO
61º	066	Antonio Erison Cavalcante Brito	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
62º	079	Francisco Michael Batista Campos	CULTURA POPULAR	20	CONTEMPLADO
63º	081	Alonso Batista Pereira	CULTURA POPULAR	20	CONTEMPLADO
64º	082	Ramon Rodrigues dos Santos	CULTURA POPULAR	20	CONTEMPLADO
65º	090	Francisco Jocelmo Alves Vieira	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
66º	099	Michel Ektor de Castro Vital	ARTES VISUAIS	20	CONTEMPLADO
67º	036	Ana Carlene de Moura	ARTESANATO	19	CONTEMPLADO
68º	044	Francisco Teles da Silva Neto	CULTURA POPULAR	19	CONTEMPLADO
69º	048	Antonio Dias Viana	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
70º	054	Antonio Pereira de Melo	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
71º	056	Geremias Ferreira Lima	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
72º	059	Luiz Lopes Gonzaga	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
73º	071	Eloneide Alves Pires	ARTESANATO	19	CONTEMPLADO
74º	109	Francisca Katia Teixeira Nogueira	ARTES VISUAIS	19	CONTEMPLADO
75º	018	Maria Raquel Rodrigues Cardoso	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
76º	042	Fajwell Diniz Ferreira	MÚSICA	18	CONTEMPLADO
77º	045	Maria Leal Teixeira Neta	MÚSICA	18	CONTEMPLADO
78º	055	Alex Nogueira de Castro	AUDIOVISUAL	18	CONTEMPLADO
79º	064	Francisco Genival do Nascimento	CULTURA POPULAR	18	CONTEMPLADO
80º	026	Thamires Barbosa Rocha	MÚSICA	18	CONTEMPLADO
81º	028	Francisco Erivaldo Pereira Alencar	LITERATURA	18	CONTEMPLADO
82º	013	Luiz Leonardo Alves dos Santos	LITERATURA	17	CONTEMPLADO
83º	035	Annye Charmany Ferreira Lima	DANÇA	17	CONTEMPLADO
84º	113	Zerlenio Leite Matias	MÚSICA	15	CONTEMPLADO
-	065	Maria Gerllane Moreira	LITERATURA	0	INABILITADO
-	093	Lara Samya de Lima Rodrigues	ARTES VISUAIS	0	INABILITADO

CATEGORIA II

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	PROJETO/RESPONSÁVEL	PONT.	SITUAÇÃO
1º	046	ESSA PRAÇA TEM GRAFITE RESPONSÁVEL: Marciano Nogueira Teixeira	25	CONTEMPLADO
2º	062	REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE 100 ANOS DA TERRA DO LAVRADOR RESPONSÁVEL: Kelton Bruno de Souza Rodrigues	25	CONTEMPLADO

3º	105	PRESÉPIO VIVO RESPONSÁVEL: Mardone Nunes do Nascimento	25	CONTEMPLADO
4º	027	CONCURSO MISS E MISTER ACOPIARA 2020 RESPONSÁVEL: Francisco Almeida Braga Filho	25	CONTEMPLADO
5º	007	OFICINA BÁSICA DE SONORIZAÇÃO RESPONSÁVEL: Hagamenon Martins Souza	24	CONTEMPLADO
6º	106	QUADRILHA JUNINA FLOR DE CHITA RESPONSÁVEL: Anny Caruzi de Sousa Aragão	24	CONTEMPLADO
7º	091	XV BATIZADO E TROCA DE CORDÊIS RESPONSÁVEL: Andrelina Alves dos Passos	23	CONTEMPLADO
8º	052	NÃO BASTA NÃO SER RACISTA, É PRECISO SER ANTIRRACISTA RESPONSÁVEL: David Bruno Ferreira de Sousa	23	CONTEMPLADO
9º	078	FACES DA CAPOEIRA RESPONSÁVEL: Francisco Jedlafy Oliveira	23	CONTEMPLADO
10º	074	FESTIVAL DA MÚSICA BRASILEIRA RESPONSÁVEL: Ramon da Silva Alves	23	CONTEMPLADO
11º	058	CONCURSO DE MÚSICA INSTRUMENTAL RESPONSÁVEL: Yan Gustf Malaquias da Silva	22	CONTEMPLADO
12º	096	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS RESPONSÁVEL: Thatiara Oliveira Nascimento	22	CONTEMPLADO
13º	094	CANTANDO EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL: Nágila Rodrigues de Amorim Alencar	21	CONTEMPLADO
14º	031	DIFERENTES OLHARES SOBRE A CLASSE ARTÍSTICA DE ACOPIARA RESPONSÁVEL: Mikael Teixeira de Sousa	21	CONTEMPLADO
15º	086	EU, ARTISTA – DOCUMENTÁRIO RESPONSÁVEL: Thaysla Tuany Alves Oliveira	19	CONTEMPLADO
16º	095	PROJETO MELHOR PREVINIR QUE REMEDIAR RESPONSÁVEL: Orlando Alencar Furtado	19	CONTEMPLADO
17º	110	ARTESANATO.COM ACOPIARA RESPONSÁVEL: Rita Maria Alves de Sousa	18	CONTEMPLADO
18º	032	ACOPIARA EMPODERADA: VOZES DAS MULHERES NA LITERATURA RESPONSÁVEL: Aluizio Lendl Bezerra	17	CONTEMPLADO
19º	088	TOCANDO VIDAS RESPONSÁVEL: Sandra Aparecida da Silva	17	CONTEMPLADO
20º	075	FORTELECENDO NOSSAS BASES RESPONSÁVEL: Francisca Suyanne Barros da Silva	16	HABILITADO
21º	087	LIVE SHOW BANDA FORRÓ ALERTA RESPONSÁVEL: Levy Pereira da Silva	16	HABILITADO
22º	076	CIRCUITO DE DANÇA RESPONSÁVEL: Ilderlan Barros da Silva	15	HABILITADO
23º	053	REVISTA INTERIORANAS: ESCRITOS SOBRE LITERATURA E TRADUÇÃO RESPONSÁVEL: Wanderlene da Silva Magalhães Araújo	15	HABILITADO
24º	108	LIVE SESSION MONTE RESPONSÁVEL: Jonatas dos Santos Souza	14	HABILITADO
25º	103	PRIMEIRO AMOR RESPONSÁVEL: Jayanny Cardoso Pinheiro	12	HABILITADO
-	070	USO DE ROMANCES PSICOLÓGICOS PARA OPMIZAR AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS RESPONSÁVEL: Ricardo Wallyson Sobreira das Chagas	5	INABILITADO
-	057	ARTE E LITERATURA, DANDO A VIDA A CULTURA RESPONSÁVEL: Francisca Leila Freitas de Lucena	0	INABILITADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2020**Editais Talentos da Nossa Terra – LEI ALDIR BLANC**

Por meio do presente, a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara, juntamente com o Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, homologa o resultado final do Edital 002/2020 – Edital Talentos da Nossa Terra – Lei Aldir Blanc.

A Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara entrará em contato com cada um dos contemplados para que os mesmos possam vir assinar o Termo de Compromisso para o Recebimento do Recurso, e agendar a programação de suas respectivas contrapartidas.

CATEGORIA I

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	ARTISTA	ÁREA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	047	Keliane Vasconcelos Vasconcelos Martins	ARTES VISUAIS	25	CONTEMPLADO
2º	003	João Temoteo Filho	ARTESANATO	24	CONTEMPLADO
3º	008	Dimas Mandu Paiva	ARTES VISUAIS	24	CONTEMPLADO
4º	049	Regivania Souza da Silva	ARTESANATO	24	CONTEMPLADO
5º	089	Maria Cristiany da Silva	CULTURA POPULAR	24	CONTEMPLADO
6º	068	Ricardo Bezerra da Silva	TEATRO	24	CONTEMPLADO
7º	083	Veridianne Vieira Pinho	AUDIO VISUAL	24	CONTEMPLADO
8º	084	Antonio Melkzeone Alves	AUDIO VISUAL	24	CONTEMPLADO
9º	041	Ana Marfiza Freitas Saraiva	ARTESANATO	23	CONTEMPLADO
10º	050	Ana Rosa de Holanda Pinheiro	ARTESANATO	23	CONTEMPLADO
11º	112	Maria Socorro da Silva Lima	ARTESANATO	23	CONTEMPLADO
12º	015	Francisco Genildo Pereira	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
13º	025	Francisco Douglas Pereira de Lima	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
14º	051	Sara Conceição Pereira de Alencar	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
15º	060	Anderson Alves de Souza	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
16º	072	Rodrigo Campos Marim	MÚSICA	23	CONTEMPLADO
17º	085	Edilairce Clementino de Andrade	DANÇA	23	CONTEMPLADO
18º	097	Otávio Alencar Furtado	TEATRO	23	CONTEMPLADO
19º	100	Andreia Alves Passos	TEATRO	23	CONTEMPLADO
20º	102	Djair de Sousa Santos	HUMOR	23	CONTEMPLADO
21º	111	Gerlys Cavalcante Soares	DANÇA	23	CONTEMPLADO
22º	010	Gean de Carvalho Guilherme	ARTE URBANA	23	CONTEMPLADO
23º	002	ANTONIA BEATRIZ LIMA ARAÚJO	ARTES VISUAIS	22	CONTEMPLADO
24º	014	CIA TEATRAL TALENTOS DE MINHA TERRA	TEATRO	22	CONTEMPLADO
25º	001	Cícero Leonilson Ferreira Lima	CULTURA POPULAR	22	CONTEMPLADO
26º	004	Antonio Carlos Ribeiro	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
27º	006	Eduardo Soares do Vale	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
28º	011	Francisco Jocelio Alves Vieira	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
29º	019	Samuel Pereira da Silva	MÚSICA	22	CONTEMPLADO

30º	021	Matheus Martins Canuto	ARTES VISUAIS	22	CONTEMPLADO
31º	023	Roberto Wilame Martins	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
32º	092	Marcia Maria Neves	MÚSICA	22	CONTEMPLADO
33º	098	Jose Leonardo da Cruz	TEATRO	22	CONTEMPLADO
34º	101	Phelipe Sales Pereira	ARTES VISUAIS	22	CONTEMPLADO
35º	029	Nivea Maria Oliveira Albuquerque	ARTESANATO	21	CONTEMPLADO
36º	034	Paulina Atailandia Akmeida Diniz	AUDIOISUAL	21	CONTEMPLADO
37º	067	Elza Fran Costa Felix	ARTESANATO	21	CONTEMPLADO
38º	073	Antonio Moreira Nunes	ARTES VISUAIS	21	CONTEMPLADO
39º	080	Adriano Batista Pereira	CULTURA POPULAR	21	CONTEMPLADO
40º	005	Diassis Nunes Pacheco	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
41º	009	Aureildo Silva de Souza	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
42º	012	Francisco Ricardo da Silva Gaspar	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
43º	016	Francisco Celestino de Meneses	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
44º	017	Lucas de Sousa Bezerra	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
45º	020	Francisco Jose de Sousa	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
46º	022	Vito Antonio Cavalcante Silva	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
47º	033	Ramon Jackson Rodrigues Queiroz	AUDIOVISUAL	21	CONTEMPLADO
48º	038	Eusélir Vieira da Silva	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
49º	063	Pedro Wilker da Cruz	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
50º	069	Antonio Cicero Magalhães Brito	MÚSICA	21	CONTEMPLADO
51º	077	Francisca Joseane Martins da Silva	CULTURA POPULAR	21	CONTEMPLADO
52º	107	Jhony Ravne Braz da Silva	TEATRO	21	CONTEMPLADO
53º	104	Maria de Fátima Gomes do Vale	HUMOR	21	CONTEMPLADO
54º	037	Antonia Edivania de Lima	ARTESANATO	20	CONTEMPLADO
55º	024	Gulcimar Pedro da Silva	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
56º	030	Antonio Vicente Lima Neto	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
57º	039	Wellington Fernandes Martins	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
58º	040	Francisco Guedes da Silva	CULTURA POPULAR	20	CONTEMPLADO
59º	043	Jose Willamy Ferro Gomes	TEATRO	20	CONTEMPLADO
60º	061	Klariisse Viana de Souza	LITERATURA	20	CONTEMPLADO
61º	066	Antonio Erison Cavalcante Brito	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
62º	079	Francisco Michael Batista Campos	CULTURA POPULAR	20	CONTEMPLADO
63º	081	Alonso Batista Pereira	CULTURA POPULAR	20	CONTEMPLADO
64º	082	Ramon Rodrigues dos Santos	CULTURA POPULAR	20	CONTEMPLADO
65º	090	Francisco Jocelmo Alves Vieira	MÚSICA	20	CONTEMPLADO
66º	099	Michel Ektor de Castro Vital	ARTES VISUAIS	20	CONTEMPLADO
67º	036	Ana Carlene de Moura	ARTESANATO	19	CONTEMPLADO
68º	044	Francisco Teles da Silva Neto	CULTURA POPULAR	19	CONTEMPLADO
69º	048	Antonio Dias Viana	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
70º	054	Antonio Pereira de Melo	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
71º	056	Geremias Ferreira Lima	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
72º	059	Luiz Lopes Gonzaga	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
73º	071	Eloneide Alves Pires	ARTESANATO	19	CONTEMPLADO
74º	109	Francisca Katia Teixeira Nogueira	ARTES VISUAIS	19	CONTEMPLADO
75º	018	Maria Raquel Rodrigues Cardoso	MÚSICA	19	CONTEMPLADO
76º	042	Fajwell Diniz Ferreira	MÚSICA	18	CONTEMPLADO
77º	045	Maria Leal Teixeira Neta	MÚSICA	18	CONTEMPLADO
78º	055	Alex Nogueira de Castro	AUDIOVISUAL	18	CONTEMPLADO
79º	064	Francisco Genival do Nascimento	CULTURA POPULAR	18	CONTEMPLADO
80º	026	Thamyres Barbosa Rocha	MÚSICA	18	CONTEMPLADO
81º	028	Francisco Erivaldo Pereira Alencar	LITERATURA	18	CONTEMPLADO
82º	013	Luiz Leonardo Alves dos Santos	LITERATURA	17	CONTEMPLADO
83º	035	Annye Charney Ferreira Lima	DANÇA	17	CONTEMPLADO
84º	113	Zerlenio Leite MATIAS	MÚSICA	15	CONTEMPLADO
-	065	Maria Gerlane Moreira	LITERATURA	0	INABILITADO
-	093	Lara Samya de Lima Rodrigues	ARTES VISUAIS	0	INABILITADO

CATEGORIA II

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	PROJETO/RESPONSÁVEL	PONT.	SITUAÇÃO
1º	046	ESSA PRAÇA TEM GRAFITE RESPONSÁVEL: Marciano Nogueira Teixeira	25	CONTEMPLADO
2º	062	REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE 100 ANOS DA TERRA DO LAVRADOR RESPONSÁVEL: Kelton Bruno de Souza Rodrigues	25	CONTEMPLADO
3º	105	PRESEPIO VIVO RESPONSÁVEL: Mardone Nunes do Nascimento	25	CONTEMPLADO
4º	027	CONCURSO MISS E MISTER ACOPIARA 2020 RESPONSÁVEL: Francisco Almeida Braga Filho	25	CONTEMPLADO
5º	007	OFICINA BÁSICA DE SONORIZAÇÃO RESPONSÁVEL: Hagamenon Martins Souza	24	CONTEMPLADO
6º	106	QUADRILHA JUNINA FLOR DE CHITA RESPONSÁVEL: Anny Caruzi de Sousa Aragão	24	CONTEMPLADO
7º	091	XV BATIZADO E TROCA DE CORDÊIS RESPONSÁVEL: Andreína Alves dos Passos	23	CONTEMPLADO
8º	052	NÃO BASTA NÃO SER RACISTA, É PRECISO SER ANTIRRACISTA RESPONSÁVEL: David Bruno Ferreira de Sousa	23	CONTEMPLADO
9º	078	FACES DA CAPOEIRA RESPONSÁVEL: Francisco Jedlafy Oliveira	23	CONTEMPLADO
10º	074	FESTIVAL DA MÚSICA BRASILEIRA RESPONSÁVEL: Ramon da Silva Alves	23	CONTEMPLADO
11º	058	CONCURSO DE MÚSICA INSTRUMENTAL RESPONSÁVEL: Yan Gustf Malaquias da Silva	22	CONTEMPLADO
12º	096	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS RESPONSÁVEL: Thatiara Oliveira Nascimento	22	CONTEMPLADO
13º	094	CANTANDO EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL: Nágila Rodrigues de Amorim Alencar	21	CONTEMPLADO
14º	031	DIFERENTES OLHARES SOBRE A CLASSE ARTÍSTICA DE ACOPIARA RESPONSÁVEL: Mikael Teixeira de Sousa	21	CONTEMPLADO
15º	086	EU, ARTISTA – DOCUMENTÁRIO RESPONSÁVEL: Thaysla Tuany Alves Oliveira	19	CONTEMPLADO
16º	095	PROJETO MELHOR PREVINIR QUE REMEDIAR	19	CONTEMPLADO

		RESPONSÁVEL: Orlando Alencar Furtado		
17º	110	ARTESANATO.COM ACOPIARA RESPONSÁVEL: Rita Maria Alves de Sousa	18	CONTEMPLADO
18º	032	ACOPIARA EMPODERADA: VOZES DAS MULHERES NA LITERATURA RESPONSÁVEL: Aluizio Lendl Bezerra	17	CONTEMPLADO
19º	088	TOCANDO VIDAS RESPONSÁVEL: Sandra Aparecida da Silva	17	CONTEMPLADO
20º	075	FORTALECENDO NOSSAS BASES RESPONSÁVEL: Francisca Suyanne Barros da Silva	16	HABILITADO
21º	087	LIVE SHOW BANDA FORRÓ ALERTA RESPONSÁVEL: Levy Pereira da Silva	16	HABILITADO
22º	076	CIRCUITO DE DANÇA RESPONSÁVEL: Ilderlan Barros da Silva	15	HABILITADO
23º	053	REVISTA INTERIORANAS: ESCRITOS SOBRE LITERATURA E TRADUÇÃO RESPONSÁVEL: Wanderlene da Silva Magalhães Araújo	15	HABILITADO
24º	108	LIVE SESSION MONTE RESPONSÁVEL: Jonatas dos Santos Souza	14	HABILITADO
25º	103	PRIMEIRO AMOR RESPONSÁVEL: Jayanny Cardoso Pinheiro	12	HABILITADO
-	070	USO DE ROMANCES PSICOLÓGICOS PARA OPMIZAR AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS RESPONSÁVEL: Ricardo Wallyson Sobreira das Chagas	5	INABILITADO
-	057	ARTE E LITERATURA, DANDO A VIDA A CULTURA RESPONSÁVEL: Francisca Leila Freitas de Lucena	0	INABILITADO

Publicado por:
Kelton Bruno de Souza Rodrigues
Código Identificador:270C5D4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DAS ARTES, EM FORMA DE PREMIAÇÃO Nº 003/2020

EDITAL DAS ARTES, em forma de Premiação Nº 003/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DISPÕE DO EDITAL 003/2020 NA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO AS INICIATIVAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 E PORTARIA MUNICIPAL 001/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020. CONSIDERANDO AINDA O SEGUNDO PARÁGRAFO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 001/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ONDE TRATA QUE CASO NÃO HAJA HABILITADOS SUFICIENTES, OS RECURSOS PARA O APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS SERÃO REVERTIDOS PARA USO POR MEIO DO EDITAL DAS ARTES TAMBÉM NO ESCOPO DA LEI DE EMERGÊNCIA À CULTURA. DE ACORDO COM O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E PROPOSTAS CULTURAIS NOS EDITAIS 001/2020 E 002/2020 DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ONDE FOI DESTINADO O VALOR DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E SOMENTE FOI UTILIZADO O VALOR O VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA O PRIMEIRO EDITAL, E R\$ 326.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) SENDO UTILIZADO APENAS R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA O SEGUNDO EDITAL, RESTANDO UM SALDO TOTAL POSITIVO DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) PARA SER UTILIZADO NESTE PRESENTE EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, com fulcro na supracitada fundamentação legal, intrínseca aos “INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2020” torna público que entre os dias **18 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro 2020 (em dias úteis)**, estarão abertas as inscrições para **EDITAL DAS ARTES**, em forma de premiação e em consonância ao P MEC – Plano Municipal de Emergência Cultural **APROVADO** pelo **Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura**.

O presente edital contém **05 anexos**:

Anexo I. Plano de trabalho

Anexo II. Ficha de Inscrição

Anexo III. Síntese de Atuação - Espaço

Anexo IV. Termo de Aceitação

Anexo V. Carta de Responsabilidade de Anuência do grupo/coletivo.

Trata – se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações em epígrafe, emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

1 - DO OBJETO:

O presente Edital 003/2020 na modalidade de **PREMIAÇÃO** tem por finalidade o **reconhecimento e valorização as iniciativas do SETOR CULTURAL, SELEÇÃO DE AGENTES, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Processo ocorrerá nos Termos do presente Edital, conforme os valores abaixo especificados, quando da **RATIFICAÇÃO** do Plano Municipal de Emergência Cultural – P MEC, junto ao Ministério do Turismo e Secretaria Especial da Cultura:

Valor destinado à **INICIATIVAS CULTURAIS, VINCULADOS AO SETOR DA CULTURA, SELEÇÃO DE AGENTES, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).**

Valor Total do Plano Municipal de Emergência Cultural do Município de Acopiara, Estado do Ceará, destinado a premiação no inciso III destinado ao reconhecimento e valorização à **CULTURA Local será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais).**

2 – DA PREMIAÇÃO:

Serão premiados 10 iniciativas culturais oriundos de trabalhadores da cultura e entidades culturais formais e informais destinados aos segmentos e categorias artísticas e culturais com atuação no município de Acopiara, de acordo com o plano de trabalho (ANEXO I) deste edital. Para o reconhecimento e valorização desses projetos o edital terá as seguintes categorias abrangendo diversas linguagens e segmentos: Ong's Culturais, Cultura Popular (Grupos de manifestações culturais), Mestre da Cultura e Prêmio a música Acopiarense.

2.1. Entende – se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira, dentre outros múltiplos atores e atrizes culturais a fazer jus ao OBJETO em epígrafe.

2.2. As várias categorias, segmentos e diversidades culturais locais concorrentes à Modalidade PRÊMIOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL, da Lei de Emergência Cultural deste Município de Acopiara, Estado do Ceará, encontram – se explicitadas no conjunto dos ANEXOS, enquanto parte indissociável do presente Certame.

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Só poderão participar desta Categoria, os emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Acopiara, Estado do Ceará, há no mínimo 2 anos e detentores de CPF ou CNPJ.

3.2. Somente será possível a apresentação de duas propostas por participante sendo possível ser contemplado em apenas um proposta.

4 - DAS VEDAÇÕES:

4.1. Para PESSOAS FÍSICAS:

Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

Ser servidor público municipal;

Servidor Público Municipal e/ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta;

Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 7 do Edital e seus subitens.

4.2. Para PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, quando:

Estiverem em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tiverem em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção da SECULT. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau, além de seus sócios comerciais (essa vedação só é aplicável às Entidades juridicamente constituídas);

Tiver contas de parceria julgadas irregulares pela SECULT ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos.

4.3. Para AMBAS AS CATEGORIAS, quando:

Não poderá concorrer a este edital o proponente selecionado e contemplado no Edital 002/2020 deste município de Acopiara do Estado do Ceará.

5 – DO PRAZO:

5.1. O prazo para consecução do Objeto do presente Edital é até 31 de dezembro de 2020.

5.2. O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

Etapas I: Fase de Inscrição – **18 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020 (em dias úteis).**

Etapas II: Fase de Avaliação – **22 de novembro de 2020 .**

Etapas III: Divulgação do Resultado Preliminar – **23 de novembro de 2020.**

Etapas IV: Fase Recursal – **24 de dezembro de 2020.**

Etapas V: Julgamento Recursal – **28 de dezembro de 2020.**

Etapas VI: Resultado Final / Homologação – **29 de dezembro de 2020.**

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O Contrato / Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude e contemplados (as) as atividades do que trata o inciso III do caput do Art. 2º da Lei e Decreto Federal Aldir Blanc, será na modalidade de PREMIAÇÃO.

7 – DA FORMALIZAÇÃO:

7.1. A Formalização do repasse do presente Edital ocorrerá mediante HOMOLOGAÇÃO das propostas junto a documentação exigida neste edital pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, em atenção à legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas no Decreto Municipal de Emergência Cultural Nº 052/2020, de 09 de outubro de 2020.

8 – DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

8.1. Para fins deste Edital consideram-se aptos a participar deste instrumento pessoa de natureza jurídica e pessoa físicas sem fins lucrativos, bem como representantes de grupos/coletivos culturais formal ou não formalizados.

8.2. PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na Cidade de Acopiara - Ceará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos até o período de início da pandemia, dentro do Município de Acopiara - CE.

8.3. A inscrição para a seleção do objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções, no período de **18 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020 (em dias úteis)** pessoalmente, com protocolo no endereço:

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude / Recepção

Rua Av. José Marques Filho, 431 – Bairro: Aroeira / CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ.

8.4. O atendimento se dará nos dias úteis **das 08:00 h às 12:00 h.**

8.5. O material deverá se entregue em 02 (duas) vias idênticas para efeito de protocolo.

9 - Cada via deverá constar documentos impressos e/ou digitais, contendo:

Ficha de Inscrição totalmente preenchida;

Síntese da Atuação – Proposição;

Termo de Aceitação;

Carta de responsabilidade de anuência para grupos/coletivos;

Portfólio das produções realizadas anteriormente, com fotos, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, matérias de imprensa e outros materiais de divulgação, quando houver (impresso ou digital).

10 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1 A avaliação das propostas inscritas serão realizadas pela Comitê Técnico Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO:

Todos os selecionadas deverão, no prazo de até 02 dias corridos da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, DOE e DOU entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do Contrato / Termo de Compromisso, na sede da Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Juventude:

Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência.

Conta corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

A não entrega de qualquer um dos documentos citados implicará no arquivamento da proposta e na convocação do seguinte na lista de classificados.

12 — DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta será de 25 (Vinte e Cinco) pontos:

Histórico de contribuição artístico, cultural, social e econômico: pontuação de 1,0 a 5,0;

Reconhecimento de utilidade artística e cultural para o município: pontuação de 1,0 a 5,0;

Contribuição para o fortalecimento da cultura local: pontuação de 1,0 a 5,0;

Comprovação na área através de currículo e material apresentado através do link do Mapa Cultural do estado do Ceará: pontuação de 01 a 05;

Interesse público e sócio – cultural da proposta, de acordo com os objetivos estabelecidos na Fundamentação Legal deste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0.

13. SERÃO CLASSIFICADOS EM ORDEM DECRESCENTE AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) PONTOS.

13.1. Nos casos de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação referente ao item “interesse público e sócio-cultural da proposta”. Se ainda assim persistir o empate, caberá ao Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc a decisão de desempate.

13.2. O Município buscará equacionar os recursos destinados a este Edital, de modo a contemplar o maior número possível de inscritos, otimizando o repasse de recursos para **TODOS** os **CONTEMPLADOS** em **PARCELA ÚNICA**.

14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura, Esporte e Juventude.

ACOPIARA – CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO DÁRIO DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal Da Cultura, Esporte E Juventude

ANEXO I

PREMIAÇÃO				
CATEGORIA	LINGUAGEM	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR POR PROJETO	INVESTIMENTO TOTAL POR CATEGORIA
ONG'S CULTURAIS	ENTIDADES COM CNPJ QUE TENHAM RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO A CULTURA ACOPIARENSE	04	R\$ 8.000,00	32.000,00
CULTURA POPULAR	GRUPOS DE DANÇA	2	R\$ 5.500,00	RS 11.000,00
	GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	2	R\$ 5.500,00	RS 11.000,00
MESTRE DA CULTURA	RELEVANTE TRABALHO DESENVOLVIDO NA CULTURA LOCAL RECONHECIDO COM TÍTULO MESTRE DA CULTURA PELO ESTADO DO CEARÁ.	01	R\$ 4.000,00	RS 4.000,00
PRÊMIO A MÚSICA ACOPIARENSE	BANDA MUSICAL (A PARTIR DE 08 INTEGRANTES)	01	R\$ 8.000,00	RS 8.000,00
TOTAL DE PROJETOS	10	TOTAL	RS 66.000,00	

ANEXO II

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO PRÊMIOS			
EDITAL 003/2020 NA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO AS INICIATIVAS CULTURAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.			
Dados Cadastrais			
Nome do Agente / Iniciativa:			
Representante:			
RG Nº			CPF Nº
Endereço:			
CEP:			Cidade: UF:
Dados Bancários			AG: C/C
Telefone Fixo / Celular:			()
E-mail:			

Link do Mapa Cultural	
CNPJ Nº (Opcional):	
Data da Fundação:	

ANEXO III**ANEXO III: SÍNTESE DO PROJETO – PRÊMIOS**

EDITAL 003/2020 NA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO AS INICIATIVAS CULTURAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

PROPOSIÇÃO / PROJETO A SER APRESENTADO:

ANEXO IV – TERMO DE ACEITAÇÃO**ANEXO IV – TERMO DE ACEITAÇÃO**

EDITAL 003/2020 NA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO AS INICIATIVAS CULTURAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;

Responsabilizo – me por todas as informações contidas na minha inscrição;

Em caso de seleção, responsabilizo – me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude Município de Iguatu – CE.

Acopiara – CE, ____ de ____ de 2020.

Assinatura

RG:

CPF:

ANEXO V**CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO**

(Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu ____, RG: _____, CPF: _____, Estado Civil _____, nacionalidade ____, residente e domiciliado à _____, no município de ____, ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) _____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO II) estar ciente de:

Possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o PREMIO DESTINADO AO RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO À CULTURA LOCAL dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Município, _____

Data, ____/____/____

Nome Responsável _____

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Kelton Bruno de Souza Rodrigues
Código Identificador:C7211EF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORÇAMENTÁRIA

Lei nº 2.530/2020

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Barbalha-CE para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Barbalha, para a vigência no exercício financeiro de 2021, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R\$ 233.807.540,00 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R\$ 233.807.540,00 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
Orçamento Fiscal, em R\$ 108.498.280,00 (cento e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais);
Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 125.309.260,00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e nove mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	233.652.340,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.215.420,00
Contribuições	4.633.500,00
Receita Patrimonial	639.100,00
Receita de Serviços	13.000,00
Transferências Correntes	215.692.320,00
Outras Receitas Correntes	4.459.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	- 10.819.800,00
Deduções – FUNDEB	- 10.819.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.975.000,00
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferência de Capital	5.950.000,00
TOTAL	233.807.540,00

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	5.720.000,00		5.720.000,00
Secretaria de Governo	2.214.000,00		2.214.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.572.034,00		1.572.034,00
Secretaria de Administração	3.387.000,00		3.387.000,00
Controladoria Geral do Município	244.000,00		244.000,00
Sec. do Trabalho e Desenv. Social	401.500,00	7.482.000,00	7.883.500,00
Secretaria de Educação	55.729.246,00		55.729.246,00
Secretaria de Saúde		117.827.260,00	117.827.260,00
Secretaria de Finanças	4.126.000,00		4.126.000,00
Secretaria de Desenv. Econômico	620.000,00		620.000,00
Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	841.000,00		841.000,00
Sec. de Juventude e Esportes	1.707.000,00		1.707.000,00
Sec. de Infraestrutura e Obras	24.167.500,00		24.167.500,00

Sec. de Cultura e Turismo	5.085.000,00		5.085.000,00
Sec. de Desenvolvimento Agrário	1.409.000,00		1.409.000,00
Autarquia Meio Ambiente e Sust.	375.000,00		375.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00		900.000,00
TOTAL	108.498.280,00	125.309.260,00	233.807.540,00

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	5.720.000,00
Essencial à Justiça	1.572.034,00
Administração	14.794.000,00
Assistência Social	7.482.000,00
Saúde	117.827.260,00
Trabalho	31.000,00
Educação	55.729.246,00
Cultura	5.140.000,00
Direito da Cidadania	32.000,00
Urbanismo	6.426.000,00
Habituação	425.500,00
Saneamento	4.191.000,00
Gestão Ambiental	1.336.000,00
Ciência e Tecnologia	30.000,00
Agricultura	2.529.000,00
Indústria	200.000,00
Comércio e Serviços	144.000,00
Energia	4.633.500,00
Transporte	988.000,00
Desporto e Lazer	1.877.000,00
Encargos Especiais	1.800.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL	233.807.540,00

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	207.837.254,00
Pessoal e Encargos Sociais	84.159.034,00
Outras Despesas Correntes	123.678.220,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.070.286,00
Investimentos	22.808.286,00
Amortização da Dívida	2.262.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL	233.807.540,00

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2021, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;

Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8º - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2020 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º - As emendas parlamentares impositivas de que trata a Emenda à Lei Orgânica nº 08/2016 e o art. 78, da lei municipal nº 2.502/2020, ficam definidas conforme anexo desta Lei no montante de R\$ 2.228.325,40 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), devendo ser observadas as prescrições contidas do Decreto Municipal nº 070/2020, sob pena de inexecução por inviabilidade técnica.

Art. 12º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021.

Art. 13º - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 14º - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 16 de dezembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Fixação de valor das emendas impositivas dos Vereadores para 2021

Cálculo de 1% da RCL conforme Decreto Municipal nº 70/2020

ITEM	Valor
Base de cálculo das emendas impositivas (RCL conforme Decreto Municipal 70/2020)	R\$ 222.832.540,00
Valor total disponibilizado para emendas impositivas dos Vereadores para 2021	R\$ 2.228.325,40

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7F87EC4B

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO **EDITAL Nº 002/2020 - RESULTADO PRELIMINAR**

EDITAL 002/2020					
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS					
SUBCATEGORIA: TEATRO					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
062/2020	MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	22,38	CLASSIFICADO		1
244/2020	CICERO VALDERLÂNDIO CAVALCANTE CESAR	22,14	CLASSIFICADO		2
242/2020	MARIA ALDENIR MARTINS DINIZ	21,34	CLASSIFICADO		3
163/2020	FRANCIÉLIO DA SILVA CHAGAS	19,94	CLASSIFICADO		4
170/2020	CICERO ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	18,84	CLASSIFICADO		5
144/2020	CICERO REGINALDO DE LIMA	18,46	CLASSIFICADO		6
173/2020	CICERO ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	17,18	CLASSIFICAVEL		
203/2020	KATARINE CAMPÊLO BENTO DE SOUSA	15,94	CLASSIFICAVEL		
119/2020	DANIÃO RONALD DE SOUZA	15,2	CLASSIFICAVEL		
095/2020	FRANCISCO TAILSON ALVES BARBOSA	14,16	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS					
SUBCATEGORIA: DANÇA					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
227/2020	NAYANE BRAGA RODRIGUES	21,42	CLASSIFICADO		1
138/2020	JOHALYSON GOMES VICENTE	18,36	CLASSIFICADO		2
161/2020	TAYANE OCETI DA SILVA	17,64	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	3
167/2020	BRUNO GOMES DOS SANTOS	17,64	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	4
180/2020	RAYANE OCETI DA SILVA	17,46	CLASSIFICADO		5

134/2020	THIAGO PEREIRA DE ARAÚJO	17,42	CLASSIFICADO		6
246/2020	JOSÉ FERREIRA LIMA NETO	17,06	CLASSIFICAVEL		
068/2020	SORAYA OCETI DA SILVA SANTOS	16,84	CLASSIFICAVEL		
228/2020	NAYANE BRAGA RODRIGUES	16	CLASSIFICAVEL		
237/2020	CAIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO	15,76	CLASSIFICAVEL		
171/2020	CICERO ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	15,62	CLASSIFICAVEL		
164/2020	FLÁVIA RICARDO DOS SANTOS	15,36	CLASSIFICAVEL		
165/2020	FLÁVIA RICARDO DOS SANTOS	13,48	CLASSIFICAVEL		
145/2020	FRANCISCA DANIELA DA SILVA	13,6	CLASSIFICAVEL		
230/2020	RAFAEL CORDEIRO DE LIMA	13,2	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS					
SUBCATEGORIA: HUMOR					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
114/2020	DAMIÃO RONALD DE SOUZA	19,54	CLASSIFICADO		1
093/2020	ROGERIO LEODÓRIO DO CARMO	19,16	CLASSIFICADO		2
092/2020	MARCOS VINICIUS PEREIRA CIQUEIRRA	18,68	CLASSIFICADO		3
147/2020	CICERO REGINALDO DE LIMA	17,06	CLASSIFICADO		4
143/2020	VALDENIO AUGUSTO FREIRES	15	CLASSIFICADO		5
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS					
SUBCATEGORIA: ARTE CIRCENCE					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
111/2020	REINALDO ALVES FERNANDES	16,88	CLASSIFICADO		1
038/2020	NILRISBERTO RODRIGUES DA SILVA	16,18	CLASSIFICADO		2
006/2020	MICHAEL JACKSON RODRIGUES SILVA	16,16	CLASSIFICADO		3
018/2020	JEREMIAS MANOEL DE FREITAS NETO	16,06	CLASSIFICADO		4
072/2020	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA	15,08	CLASSIFICADO		5
076/2020	JOSENILDO TOMÉ DA CRUZ	14,78	CLASSIFICAVEL		
099/2020	TAMIRES ALVES ARRAIS	14,52	CLASSIFICAVEL		
008/2020	JUST JAEKIN LGES GOMES	14,38	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: CULTURA POPULAR					
SUBCATEGORIA: CANTORIA DE VIOLA					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
075/2020	JONAS ALVES RODRIGUES	22,12	CLASSIFICADO		1
115/2020	LOURIVAL PEREIRA LIMA	22,4	CLASSIFICADO		2
074/2020	FRANCISCO ALVES BEZERRA	21,74	CLASSIFICADO		3
073/2020	JOSÉ JOÁS RODRIGUES ALVES	20,82	CLASSIFICADO		4
101/2020	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO	20,36	CLASSIFICADO		5
156/2020	CARLOS VIEIRA DE MACÊDO	16,98	CLASSIFICADO		6
085/2020	JOSÉ SOARES DE LIMA	16,56	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: CULTURA POPULAR					
SUBCATEGORIA: GRUPO DE TRADIÇÃO					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
207/2020	CICERO DE LIRA OLIVEIRA	21,74	CLASSIFICADO		1
069/2020	SORAYA OCETI DA SILVA SANTOS	21,06	CLASSIFICADO		2
217/2020	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA UCHOA	20,04	CLASSIFICADO		3
179/2020	GLAUCIA LOURENÇO DA SILVA MORAIS	19,02	CLASSIFICADO		4
155/2020	JUMA KÉSSIA FERREIRA FUKUHARA	17,86	CLASSIFICADO		5
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
060/2020	JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA	19,94	CLASSIFICADO		1
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: ARTE ATACK					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
206/2020	KATARINE CAMPÊLO BENTO DE SOUSA	17,66	CLASSIFICADO		1
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: MÚSICA INFANTIL					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
201/2020	SUDELAN MENDONÇA DOS SANTOS	21,1	CLASSIFICADO		1
233/2020	FRANCISCO MARCOS MOREIRA DE CASTRO	15,72	CLASSIFICADO		2
198/2020	FRANCISCO MARCOS MOREIRA DE CASTRO	13,74	CLASSIFICADO		3
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: TEATRO					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
086/2020	JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA	19,86	CLASSIFICADO		1

176/2020	LUCAS JOSÉ SALDANHA DE LIMA	17,58	CLASSIFICADO		2
041/2020	MARCOS ANDRÉ BANDEIRA MOREIRA	16,74	CLASSIFICADO		3
221/2020	MATHEUS SOUZA DE ARAÚJO	16,44	CLASSIFICADO		4
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDO POPULAR					
INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
162/2020	FRANCIÉLIO DA SILVA CHAGAS	20,46	CLASSIFICADO		1
139/2020	LUANA MARQUES CARLOS	19,16	CLASSIFICADO		2
025/2020	SUDELAN MENDONÇA DOS SANTOS	17,54	CLASSIFICADO		3
CATEGORIA: DIFUSÃO DO LIVRO E DA LEITURA					
SUBCATEGORIA: ESCRITORES 9CONTOS CRÔNICAS, DRAMATURGIA, PESQUISA ACADÊMICA NA AREA CULTURAL DENTRE OUTROS)					
INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
241/2020	MARIA ALDENIR MARTINS DINIZ	20,28	CLASSIFICADO		1
059/2020	JESSINA JUSSARA FREITAS FELIPE	18,2	CLASSIFICADO		2
108/2020	RONY GALDINO FERNANDES	17,22	CLASSIFICADO		3
104/2020	MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	17,08	CLASSIFICADO		4
083/2020	CYNTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES	16,66	CLASSIFICAVEL		
177/2020	LUCAS JOSÉ SALDANHA DE LIMA	16,64	CLASSIFICAVEL		
020/2020	JOZIVANIA ALVES DE FARIAS	16,46	CLASSIFICAVEL		
235/2020	JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO	16,36	CLASSIFICAVEL		
135/2020	LUANA MARQUES CARLOS	16,7	CLASSIFICAVEL		
079/2020	CARLA THAIS SERAFIM DA SILVA	16,02	CLASSIFICAVEL		
140/2020	AMANDA MEDEIROS DA SILVVA	15,72	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: DIFUSÃO DO LIVRO E DA LEITURA					
SUBCATEGORIA: POETAS E POETISAS (CORDEL, POEMAS FOLHETOS)					
INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
105/2020	MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	19,3	CLASSIFICADO		1
219/2020	MATHEUS SOUZA DE ARAÚJO	15,06	CLASSIFICADO		2
090/2020	LORENA ALVES VIEIRA	15,6	CLASSIFICADO		3
231/2020	MARIA SALETE ALVES DE MELO	14,46	CLASSIFICADO		4
CATEGORIA: PRÊMIO DE ARTE URBANA					
SUBCATEGORIA: GRAFITTI					
INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
022/2020	CARLOS DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	13,36	CLASSIFICADO		1
CATEGORIA: PRÊMIO DE ARTE URBANA					
SUBCATEGORIA: BATALHA DE HIP-HOP					
INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
066/2020	BRUNO BANDEIRA BATISTA	12,24	CLASSIFICADO		1
CATEGORIA: MICROEMPREENDEDOR CULTURAL					
SUBCATEGORIA: ECONOMIA CRIATIVA					
INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
159/2020	MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA CARNEIRO	22,7	CLASSIFICADO		1
202/2020	JUNIOR CEZAR FERREIRA LIMA	19,88	CLASSIFICADO		2
151/2020	ANTÔNIA VANUSIA PINHEIRO	19,06	CLASSIFICADO		3
226/2020	STÉFANY RAYANE MORAIS DE LIMA	18,48	CLASSIFICADO		4
192/2020	JOÃO PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA	18,06	CLASSIFICADO		5
133/2020	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	17,48	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram por critérios de desempate, conforme item 13.1 do edital.Ficando a cargo da comissão de avaliação a definição do 6º lugar para o inscrito 133/2020, levando em consideração mais tempo de atuação com a empresa do que o candidato 149/2020.	6
149/2020	FRANCISCO JEUNE CHEVES JUNIOR	17,48	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram porcritério de desempate, conforme item 13.1 do edital. Ficando a cargo da comissão de avaliação a definição do 6º lugar para o inscrito 133/2020, levando em consideração mais tempo de atuação com a empresa do que o candidato 149/2020.	7
236/2020	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA	17,32	CLASSIFICADO		8
026/2020	TATIANE SILVA MOREIRA	16,88	CLASSIFICADO		9
172/2020	JOSÉ ALMIR DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	16,8	CLASSIFICADO		10
214/2020	JOSEFA DA SILVA MOREIRA	16,08	CLASSIFICAVEL		
150/202	ARLETE PEREIRA SILVA	16,6	CLASSIFICAVEL		
128/2020	RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA	16,4	CLASSIFICAVEL		
212/2020	MARLY RIBEIRO DE MENEZES LIMA	15,92	CLASSIFICAVEL		
124/2020	GLEICIELY JORGE DE ALMEIDA	15,36	CLASSIFICAVEL		
187/2020	MATHEUS CARDOSO OLIVEIRA	15,8	CLASSIFICAVEL		
098/2020	JOSÉ AMIRO DE LIMA	14,82	CLASSIFICAVEL		
122/2020	GLEICIELY JORGE DE ALMEIDA	14,34	CLASSIFICAVEL		
210/2020	DANIEL ALVES DE SOUZA	14,8	CLASSIFICAVEL		
014/2020	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	13,9	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES VISUAIS					

SUBCATEGORIA: ARTESANATO					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
002/2020	MARIA RIBEIRO DE MENEZES	18,12	CLASSIFICADO		1
009/2020	VERA LÚCIA LIMA	18,02	CLASSIFICADO		2
189/2020	JOÃO PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA	17,06	CLASSIFICADO		3
195/2020	MARIA ELIANA GUEDES	17,2	CLASSIFICADO		4
182/2020	THIALISSON GOMES RUFINO	16,86	CLASSIFICADO		5
116/2020	WILLAME OLÍMPIO SILVESTRE	16,64	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram p	6
118/2020	MARCOS TÚLIO DOS SANTOS	16,64	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram p	7
122/2020	MARIA SALETE ALVES DE MELO	15,12	CLASSIFICADO		8
186/2020	MATHEUS CARDOSO OLIVEIRA	15,04	CLASSIFICADO		9
003/2020	MARLY RIBEIRO DE MENEZES LIMA	14,82	CLASSIFICADO		10
193/2020	IRENE PEREIRA GOMES DE ALMEIDA	14,78	CLASSIFICAVEL		
034/2020	GABRIELA ANGÉLICA SILVA DUARTE	14,56	CLASSIFICAVEL		
194/2020	GIORGIANA GONÇALVES DE CARVALHO	14,7	CLASSIFICAVEL		
112/2020	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	13,44	CLASSIFICAVEL		
188/2020	FRANCISMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA DANTAS	12,88	CLASSIFICAVEL		
037/2020	SUBAIDA ALCANTARA	12,66	CLASSIFICAVEL		
183/2020	MARCOS ANDRÉ BANDEIRA MOREIRA	12,38	CLASSIFICAVEL		
048/2020	DOMINGOS ALÍPIO DE FREITAS	DESCCLASSIFICADO		9, SUBITEM 9.1, LETRA C), DAS VEDAÇÕES DO EDITAL	
CATEGORIA: ARTES VISUAIS					
SUBCATEGORIA: CURTAMETRAGEM					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
243/2020	CICERO VALDERLÂNDIO CAVALCANTE CESAR	18,82	CLASSIFICADO		1
082/2020	CYNTTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES	18,12	CLASSIFICADO		2
141/2020	AMANDA MEDEIROS DA SILVA	17,6	CLASSIFICAVEL		
091/2020	LORENA ALVES VIEIRA	16,64	CLASSIFICAVEL		
019/2020	JOZIVANIA ALVES DE FARIAS	15,82	CLASSIFICAVEL		
175/2020	LUCAS JOSÉ SALDANHA DE LIMA	15,56	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES VISUAIS					
SUBCATEGORIA: FOTOGRAFIA					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
123/2020	GLEICIELY JORGE DE ALMEIDA	15,4	CLASSIFICADO		1
181/2020	LEONARDO SOARES DA SILVA	14,34	CLASSIFICADO		2
213/2021	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA UCHOA	14,9	CLASSIFICADO		3
046/2020	ARTEMIO ERMESOM TEIXEIRA LEITE	14	CLASSIFICAVEL		
081/2020	CARLA THAIS SERAFIM DA SILVA	13	CLASSIFICAVEL		
015/2020	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	12,24	CLASSIFICAVEL		
131/2020	DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	12,3	CLASSIFICAVEL		
117/2020	WILLAME OLÍMPIO SILVESTRE	10,68	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES VISUAIS					
SUBCATEGORIA: PINTURA E DESENHO					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
166/2021	ANTÔNIO CLAUDIO DINIZ TEIXEIRA	21,2	CLASSIFICADO		1
033/2021	FRANCISCA SILVA	17,74	CLASSIFICADO		2
208/2021	DANIEL ALVES DE SOUZA	16,3	CLASSIFICADO		3
225/2021	LUCAS LEANDRO VIEIRA DA SILVA	15,78	CLASSIFICAVEL		
209/2021	ARIANE FERREIRA DE SOUSA	12,94	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES INTEGRADAS					
A: PEFORMANCES, INTERVENÇÕES, ISLÁ, MÚSICA, OFICINAS, VOUGUE, MODA, ARTE DIGITAL, SUSTENTABILIDADE, CULINARIA, MAQUIAG					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
063/2020	MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	20,18	CLASSIFICADO		1
234/2020	JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO	18,34	CLASSIFICADO		2
032/2020	FRANCISCA SILVA	17,98	CLASSIFICADO		3
040/2020	CLEILSON QUEIROZ LOPES	17,96	CLASSIFICADO		4
088/2020	FRANCISCA SAMARA DO CARMO BEZERRA	17,96	ESCLASSIFICAD	, SUBITEM 9.1, LETRA C), DAS VEDAÇÕES DO EDITAL	
065/2020	RONY GALDINO FERNANDES	17,86	CLASSIFICADO		5
058/2020	JESSINA JUSSARA DE FREITAS FELIPE	17,84	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	6
080/2020	CARLA THAIS SERAFIM DA SILVA	17,84	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	7
229/2020	JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO	17,14	CLASSIFICADO		8
106/2020	MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	17,02	CLASSIFICADO		9
084/2020	CYNTTHIA MARIA PORFIRIO	16,86	CLASSIFICADO		10

	DAS NEVES				
184/2020	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	16,68	CLASSIFICADO		11
047/2020	ARTEMIO ERMESOM TEIXEIRA LEITE	16,48	CLASSIFICADO		12
102/2020	KELIS BATISTA DE ALMEIDA	16,34	CLASSIFICADO		13
250/2020	RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA	16,2	CLASSIFICADO		14
049/2020	PABLO ESTHEFANO DE SOUZA BANDEIRA	15,94	CLASSIFICADO		15
223/2020	LUCAS LEANDRO VIEIRA DA SILVA	15,82	CLASSIFICADO		16
168/2020	BRUNO GOMES DOS SANTOS	15,56	CLASSIFICADO		17
030/2020	MATHEUS DE QUEIROZ NEVES	15,36	ESCLASSIFICAD	, SUBITEM 9.1, LETRA C), DAS VEDAÇÕES DO EDITAL	
137/2020	LUANA MARQUES CARLOS	15,34	CLASSIFICADO		18
089/2020	LORENA VIEIRA	15,24	CLASSIFICADO		19
160/2020	LARISSA COSTA BARBOSA DA SILVA	15,16	CLASSIFICADO		20
129/2020	DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	15,06	CLASSIFICADO		21
136/2020	JOHALYSON GOMES VICENTE	15,5	CLASSIFICADO		22
204/2020	KATARINE CAMPELO DENTO DE SOUSA	14,88	CLASSIFICADO		23
132/2020	ARIANE SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	14,6	CLASSIFICADO		24
021/2020	CARLOS DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	13,88	CLASSIFICADO		25
027/2020	TATIANE SILVA MOREIRA	13,72	CLASSIFICADO		26
050/2020	PABLO ESTHEFANO DE SOUZA BANDEIRA	12,14	CLASSIFICADO		27
245/2020	JOILSON ALVES MARCELINO	11,72	CLASSIFICADO		28
CATEGORIA: PRÊMIO VIVA A MÚSICA IGUAUENSE FRANCISCO PRUDÊNCIO					
SUBCATEGORIA: CONJUNTOS E BANDAS					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
154/2020	MOAB MOREIRA MIRANDA	19,92	CLASSIFICADO		1
205/2020	EMANOEL GONÇALVES ARAÚJO	18,02	CLASSIFICADO		2
120/2020	ANTÔNIO FERNANDES CARVALHO	18	CLASSIFICADO		3
148/2020	JEUNE CHAVES GONDIM	17,94	CLASSIFICADO		4
130/2020	BISMARCK MATOS RODRIGUES DE SOUSA	17,28	CLASSIFICADO		5
028/2020	ANDERSON ALVES PEREIRA	16,76	CLASSIFICADO		6
013/2020	FABIAN ITALO PORFIRIO DA SILVA	16,56	CLASSIFICADO		7
010/2020	PEDRO PEREIRA LIMA	16,34	CLASSIFICADO		8
044/2020	JOSÉ DARCÉLIO DE ANCELMO	16,24	CLASSIFICADO		9
142/2020	VALQUIRIA DO CARMO ARAÚJO VIANA	16,3	CLASSIFICADO	, SUBITEM 9.1, LETRA C), DAS VEDAÇÕES DO EDITAL	
249/2020	BRUNO GIORGINNY SOUZA SANTOS	15,96	CLASSIFICADO		10
239/2020	FRANCISCO GEORGE ALVES GOMES	15,92	CLASSIFICAVEL		
034/2020	HELIO CASSIANO ALVES DE SOUZA	15,54	CLASSIFICAVEL		
197/2020	FRANCISCO UCHOA DA SILVA	15,14	CLASSIFICAVEL		
033/2020	EIMY JOSÉ GOMES BEZERRA	15,08	CLASSIFICAVEL		
078/2020	MARIA CIDÊNIA DE ALCÂNTARA COSTA	15,5	CLASSIFICAVEL		
043/2020	KELIS BATISTA DE ALMEIDA	14,56	CLASSIFICAVEL		
055/2020	ALAN BETTERSON FERNANDES DE LIMA	14,9	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: PRÊMIO VIVA A MÚSICA IGUAUENSE FRANCISCO PRUDÊNCIO					
SUBCATEGORIA: ARTISTA SOLO / INDEPENDENTES					
INSCRIÇÃO	PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
061/2020	MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	20,54	ESCLASSIFICAD	O candidato possui 2 projetos aprovados, não podendo classificar uma terceira proposta. Em acordo com os avaliadores ficou definido que a proposta de menor valor será desclassificada.	
077/2020	MARIA CIDÊNIA DE ALCÂNTARA COSTA	19,34	CLASSIFICADO		1
110/2020	FRANCISCA ELIANE BATISTA	19,08	CLASSIFICADO		2
107/2020	ANDIARA MARIA MOREIRA SILVA	19,02	CLASSIFICADO		3
097/2020	JOSÉ AMIRO DE LIMA	17,26	CLASSIFICADO		4
012/2020	PEDRO PEREIRA LIMA	17,12	CLASSIFICADO		5
024/2020	SUDELAN MENDONÇA DOS SANTOS	17,9	ESCLASSIFICAD	O candidato possui 2 projetos aprovados, não podendo classificar uma terceira proposta. Em acordo com os avaliadores ficou definido que a proposta de menor valor será desclassificada.	
218/2020	IARA SOUZA DE VASCONCELOS	17,1	CLASSIFICADO		6
215/2020	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA UCHOA	16,96	ESCLASSIFICAD	O candidato possui 2 projetos aprovados, não podendo classificar uma terceira proposta. Em acordo com os avaliadores ficou definido que a proposta de menor valor será desclassificada.	
184/2020	RAIMUNDO HOLANDA DE QUEIROZ	16,96	CLASSIFICADO		7
001/2020	EIMY JOSÉ GOMES BEZERRA	16,48	CLASSIFICADO		8
121/2020	ANTÔNIO EDGLESON DA SILVA	16,22	CLASSIFICADO		9
126/2020	RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA	16,9	CLASSIFICADO		10
096/2020	BRUNO GIORGINNY SOUZA SANTOS	16,5	CLASSIFICADO		11

204/2020	BISMARCK MATOS RODRIGUES DE SOUSA	16	CLASSIFICADO		12
238/2020	HELOIZA BEATRIZ DUARTE PINHEIRO	15,96	CLASSIFICADO		13
031/2020	MATEUS QUEIROZ DE NEVES	15,78	ESCLASSIFICAD	, SUBITEM 9.1, LETRA C), DAS VEDAÇÕES DO EDITAL	
004/2020	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	15,76	CLASSIFICADO		14
153/2020	MOAB MOREIRA MIRANDA	15,72	CLASSIFICADO		15
007/2020	FRANCISCO EDVAL DE QUEIROZ	15,66	CLASSIFICADO		16
220/2020	ELIEDSON SILVA MOREIRA	15,36	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram pro critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	17
011/2020	FABIAN ITALO PORFÍRIO DA SILVA	15,36	CLASSIFICADO	Os candidatos passaram pro critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	18
016/2020	JOSÉ GILSON RAMOS	15,22	CLASSIFICADO		19
247/2020	DAMIÃO RODRIGUES MACEDO	15,12	CLASSIFICADO		20
152/2020	ZEDEQUIAS SILVA	15,08	CLASSIFICADO		21
045/2020	JOSÉ DARCÉLIO DE ANCELMO	15,7	CLASSIFICADO		22
056/2020	ALAN BETTERSON FERNANDES DE LIMA	15,5	CLASSIFICADO		23
146/2020	VALTER BARBOSA LIMA	15,04	CLASSIFICADO		24
169/2020	THAYANNE PALÁCIO DE LIMA	14,98	CLASSIFICADO		25
017/2020	ICARO RAMOM SILVA RAMOS	14,94	CLASSIFICADO		26
191/2020	FRANCISCA MARIA DA SILVA BRITO	14,84	CLASSIFICADO		27
072/2020	FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO	14,34	CLASSIFICADO		28
071/2020	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA	14,28	CLASSIFICADO		29
036/2020	SUBAIDA ALCÂNTARA DE ALENCAR	14,24	CLASSIFICADO		30
190/2020	FRANCILENE DA SILVA	14,4	CLASSIFICAVEL		
023/2020	FRANCISCO RANNIELE LEITE QUEIROZ	13,98	CLASSIFICAVEL		
200/2020	LUZIE NE FERREIRA DE SOUZA	13,96	CLASSIFICAVEL		
198/2020	PAULO BATISTA DE LIMA	13,74	CLASSIFICAVEL		
094/2020	PEDRO LUAN PINTO MATIAS	13,44	CLASSIFICAVEL		
232/2020	GEFFERSON BANDEIRA SANTANA	13,34	CLASSIFICAVEL		
202/2020	FRANCISCO JOSÉ CARLOS DA SILVA	13,34	CLASSIFICAVEL		
087/2020	FRANCILEUDO BATISTA DO CARMO	13,24	CLASSIFICAVEL		
029/2020	ANDERSON ALVES PEREIRA	13,8	CLASSIFICAVEL		
196/2020	LUZILEIDE FERREIRA DE SOUZA	13,8	CLASSIFICAVEL		
103/2020	FRANCIDENE FELIX DE ARAÚJO	12,86	CLASSIFICAVEL		
199/2020	LUZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	3,8	ESCLASSIFICAD	, SUBITEM 9.1, LETRA C DO EDITAL), DAS VEDAÇÕES	

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:917EBCBF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 090, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÔS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 33.824, de 27 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 06 de dezembro de 2020, a vigência do Decreto Municipal Nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, considerando a permanência do Município de Iguatu na fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, em atenção às diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima, além das atividades liberadas no Decreto Municipal Nº 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste decreto.

Art. 3º - Continuam autorizadas, no âmbito do Município de Iguatu, todas as atividades enquadradas nas fases I, II e III do plano de retomada gradual das atividades econômicas, conforme estabelecido nos decretos municipais e estaduais anteriormente editados.

Art. 4º - Permanecem suspensas as atividades de educação infantil na rede pública e privada de ensino.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 090, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Alimentação fora do lar	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h até 23h.	100%
Assistência social	Completa a cadeia	100%
Atividades religiosas	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 100% da capacidade e 1 pessoa por cada 7m²	100%
Comércio de produtos não essenciais	Completa a cadeia	100%
Esporte, cultura e lazer	Produção artística e cultural sem público.	100%
Indústria e serviços de apoio	Serviços educacionais para formação de condutores	100%
Logística e transporte	Completa a cadeia	100%
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	Sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	Sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	Para concludentes e não-concludentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:06AFDFAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 100, de 07 de Dezembro de 2020

DISCIPLINA PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VALORES PADRÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos de saúde para atender, a título de complementaridade da estrutura de rede de atendimento de saúde pública existente no município;

CONSIDERANDO que o credenciamento consiste em uma hipótese de que a Administração possui para contratar empresas ou profissionais de um determinado setor em igualdade de condições, observados os requisitos de habilitação e remuneração, em conformidade com a legislação pertinente às licitações;

CONSIDERANDO as remunerações praticadas no serviço público nos municípios cearenses para profissionais de Médico Clínico Geral, Médico Cirurgião, Anestesiologista, Traumatologista, Cardiologista, Otorrinolaringologista, Enfermeiro Hospitalar, Técnico de Enfermagem, Médico Autorizador, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Técnico de Radiologia, Assistente Social (CAPS), Psicólogo (CAPS), Médico Psiquiatra (CAPS), Técnico de Enfermagem (CAPS), Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro (CAPS), Médico (PSF), Enfermeiro (PSF), Técnico de Enfermagem (PSF), Cirurgião Dentista (PSF), Fisioterapeuta (PSF), Psicólogo (PSF), Educador Físico (PSF) e Auxiliar de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO as remunerações até então adotadas pelo município de Jaguarétama, no pagamento de seus profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal adotar valores dos serviços técnicos de saúde a serem contratados por meio de credenciamento público.

DECRETA:

Art. 1º: A estrutura de serviços profissionais e valores padrões correspondentes ao pagamento, estão dispostos conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO(FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA
	MEDICO CLINICO GERAL (HOSPITAL)	2.000,00	PLANTÃO	24 HORAS
	MEDICO CLINICO GERAL (HOSPITAL)	1.000,00	PLANTÃO	12 HORAS
	MEDICO CLINICO GERAL (HOSPITAL) - FERIADOS	4.000,00	PLANTÃO	24 HORAS
	CIRURGIÃO GERAL (HOSPITAL) - 12 HORAS	2.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	ANESTESIOLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	2.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	TRAUMATOLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	2.000,00	PLANTÃO	12 HORAS
	CARDIOLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	2.000,00	PLANTÃO	12 HORAS
	OTORRINOLARINGOLOGISTA - 12 HORAS	2.000,00	PLANTÃO	12 HORAS
	ENFERMEIRO HOSPITALAR	1.397,50	MÊS	20 HORAS SEMANAIS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (HOSPITAL)	01 salário mínimo nacional vigente	MÊS	40 HORAS SEMANAIS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PARTEIRA HOSPITAL)	01 salário mínimo nacional vigente	MÊS	40 HORAS SEMANAIS
	MEDICO AUTORIZADOR (HOSPITAL)	2.500,00	MÊS	06 HORAS SEMANAIS
	FISIOTERAPEUTA (HOSPITAL/CENTRO REABILITAÇÃO)	1.397,500	MÊS	20 HORAS SEMANAIS
	FONOAUDIÓLOGO	1.397,500	MÊS	20 HORAS SEMANAIS
	FARMACÊUTICO (HOSPITAL)	1.397,500	MÊS	20 HORAS SEMANAIS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EVENTUAL (HOSPITAL)	7,83	HORA	80 HORAS/MÊS
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA (HOSPITAL)	1.200,00	MÊS	24 HORAS SEMANAIS
	ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)	2.300,00	MÊS	30 HORAS SEMANAIS
	PSICÓLOGO (CAPS)	2.500,00	MÊS	40 HORAS
	MEDICO PSIQUIATRA (CAPS)	16.000,00	MÊS	20 HORAS SEMANAIS
	TÉCNICA DE ENFERMAGEM (CAPS)	01 salário mínimo nacional vigente	MÊS	40 HORAS SEMANAIS
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.300,00	MÊS	20 H SEMANAIS
	ENFERMEIRO (CAPS)	2.096,25	MÊS	30 HORAS SEMANAIS
	MEDICO (PSF)	9.570,00	MÊS	40 HORAS SEMANAIS
	ENFERMEIRO (PSF)	3.381,95	MÊS	40 HORAS SEMANAIS
	TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PSF)	01 salário mínimo nacional vigente	MÊS	40 HORAS SEMANAIS
	CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)	3.381,95	MÊS	40 HORAS SEMANAIS
	FISIOTERAPEUTA (PSF)	2.795,00	MÊS	30 HORAS SEMANAIS
	PSICÓLOGO (PSF)	1.250,00	MÊS	20 HORAS SEMANAIS
	EDUCADOR FÍSICO(PSF)	2.096,40	MÊS	30 HORAS SEMANAIS
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01 salário mínimo nacional vigente	MÊS	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º - Os valores citados na planilha do art. 1º, referentes aos itens 1 a 8, correspondente a unidade de pagamento – plantão, já está incluso a insalubridade referente a cada atividade ocupacional.

Parágrafo único – Os valores que porventura venham a ser pagos a título de insalubridade aos cargos constantes nos itens 9 a 31 da planilha constante no art. 1º, dependerá de previsão no respectivo edital de credenciamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de dezembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F9E0F49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei municipal nº 1.910 de 30 de Agosto de 2019, que autoriza a premiação dos Destaque SPAECE, que valoriza escolas, professores e alunos da rede municipal de ensino do 2º, 5º e 9º anos.

CONSIDERANDO a importância de todos os envolvidos no processo de melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO que o reconhecimento o “Prêmio Destaque SPAECE” proporciona junto às escolas, professores e alunos, e, os resultados refletidos diretamente na aprendizagem, propiciados por novas práticas pedagógicas, planejadas e implementadas de forma criativa pelos próprios professores socializada aos pares;

CONSIDERANDO a relevância do Projeto como intervenção transformadora do trabalho de professores do ensino fundamental I e II, por meio das formações dos técnicos pedagógicos;

CONSIDERANDO a importância da promoção dos estudos e pesquisas dos técnicos pedagógicos e a realização de formação de professores com a troca de experiências exitosas sobre o conhecimento e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos profissionais da educação inscrita no Plano Municipal da Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei municipal nº 1.910 de 30 de Agosto de 2019, que autorizou a premiação de escolas, professores e alunos do ensino básico no âmbito da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica instituído o Prêmio Destaque SPAECE como fortalecimento a valorização do trabalho:

- I. dos gestores na função de incentivar e buscar oferecer as condições necessárias ao desenvolvimento de projetos voltados às práticas pedagógicas;
- II. dos docentes, na construção de práticas pedagógicas de sucesso no processo de ensino e aprendizagem;
- III. aos estudantes pela dedicação e o sucesso na obtenção de bons resultados na aprendizagem;

Art. 3º - Serão premiados escolas, professores e alunos indicados pela Comissão nomeada pelo Secretário da Educação através da portaria de nº 140/2020 da SEDUC de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º - Faz parte deste decreto a inclusão de tabelas indicando os vencedores e critérios usados pela comissão julgadora que está em anexo único.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PRÊMIO DESTAQUES SPAECE

O Prêmio Destaque SPAECE foi criado em 2019 pela Secretaria da Educação de Morada Nova. Reconhece e valoriza escolas, professores e alunos de escolas municipais do ensino fundamental de 2º, 5º e 9º anos nas disciplinas de língua portuguesa e matemática. Esse reconhecimento é dado por meio dos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará, obedecendo aos critérios abaixo relacionados:

Categoria Escolas Destakes

Categoria Professores Destakes

III. Categoria Alunos nota 10

IV. Categoria Professor Revelação

V. Categoria Prêmio de Incentivo

CATEGORIA: ESCOLAS DESTAQUES

2º ANO

Critério: Escolas que atingiram a proficiência no nível DESEJÁVEL.

ESCOLA	PROFICIÊNCIA
EEB. José Iris Rabelo	223,5
EEB. Francisco Galvão de Oliveira	217,2
EEB. Luis João de Sousa	215,6
EEB. Maria Rabelo Martins	205,5
EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão	204,2
EEB. Maria de Fátima Saraiva	199,8
EEB. Tenente Terceiro Chagas	198,3
EEB. José Eduardo Filho	197,7
EEB. Benevenuto L. do Nascimento	197,3
EEB. Antônio Batista de Sousa	195,7
EEB. Cel. José Epifânio das Chagas	194,8
EEB. Cândido José Rabelo	192,9
EEB. Tancredo de Almeida Neves	192,5
EEB. Antônio de Queiroz Ferreira	192,0
EEB. Regina Helena Bezerra	180,7
EEB. Joaquim Chagas Filho	180,4

EEB. Ana Nogueira Maia	178,3
EEB. Prof.ª Hilda P. de O. Lima	175,4
EEB. Joana Paula de Morais	173,7

5º ANO

Critério: Escolas que atingiram a proficiência no nível ADEQUADO.

PORTUGUÊS:

ESCOLA	PROFICIÊNCIA
EEB. Antônio Batista de Sousa	263,1
EEB. Maria de Fátima Saraiva	257,0
EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão	251,5
EEB. Ana Nogueira Maia	250,4
EEB. Cel. José Epifânio das Chagas	240,2
EEB. Regina Helena Bezerra	237,5
EEB. José Iris Rabelo	233,7
EEB. Cândido José Rabelo	233,3
EEB. Prof.ª Hilda P. de O. Lima	231,5
EEB. Maria Rabelo Martins	225,2

MATEMÁTICA:

ESCOLA	PROFICIÊNCIA
EEB. Ana Nogueira Maia	264,4
EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão	263,1
EEB. Regina Helena Bezerra	260,5
EEB. Luis João de Sousa	258,2
EEB. José Iris Rabelo	253,7

Premiação: As escolas premiadas nesta categoria serão condecoradas com uma comenda de reconhecimento.

CATEGORIA: PROFESSOR DESTAQUE

Critério: Professores de 2º ano cujas turmas apresentaram a partir de 70% dos alunos no padrão de desempenho DESEJÁVEL.

EEB. Ana Nogueira Maia

Eulália Nunes Nogueira

EEB. Antônio Batista de Sousa

Alexandra da Silva Rabelo

EEB. Antônio de Queiroz Ferreira

Mônica Maria Paula da Silva

EEB. Benevenuto Lino do Nascimento

Antônia Edilene Ferreira Castro

Francisca Aldineide da Silva

EEB. Candido José Rabelo

Maria Alcilene de Lima

EEB. Cel. José Epifânio das Chagas

Odilene Mendonça da Cunha

Ânjela Maria Saraiva Martins

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão

Rosa Elzira Rodrigues Cavalcante Freitas

EEB. Francisco Galvão de Oliveira

Maria de Fátima Timóteo Silva

EEB. Joaquim Chagas Filho

Benedita Carneiro da Silva

EEB. José Eduardo Filho

Antônio Moreira Cavalcante Filho

EEB. José Iris Rabelo

Maria Gerlânia da Silva

Maria Rildaleide de Abrantes

EEB. Luis João de Sousa

Joana Nice Lima de Sousa

Francisca Ângela Maria

EEB. Maria de Fátima Saraiva

Sílvia Maria da Silva

EEB. Maria Rabelo Martins

Katiane Lima Martins

EEB. Regina Helena Bezerra

Aldileide Elânia Cavalcante

Wilma Almeida Nobre

EEB. Tancredo De Almeida Neves

Bárbara Maria Castelo Branco

Maria Glaucelena da Silva

EEB. Tenente Terceiro Chagas

Francisca Maria Lima Maria Aldenisa Cavalcante

Josefa Fabiana Oliveira Lima

Critério: Professores (de Português e Matemática) de 5º ano cujas turmas atingiram a proficiência no nível ADEQUADO.**PORTUGUÊS****EEB. Ana Nogueira Maia** Janiele Kele Vieira Rodrigues**EEB. Antônio Batista de Sousa**

Francisca Eunedithe Martins

EEB. Candido José Rabelo

Maria Djanira Girão

EEB. Cel. José Epifânio das Chagas

Elisandra Maria de Oliveira

Rosinete Lima Carneiro Castro

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão

José Cláudio Silva

EEB. José Íris Rabelo

Maria Irlane Barbosa Saraiva

E.E.B. Prof.ª Ana Clara Nântua Bento

Antônia Elena Félix

Maria Dione Gomes de Souza

EEB. Prof.ª Hilda P. de O. Lima

Adriana Claudia Silva

MATEMÁTICA**E.E.B. Ana Nogueira Maia**

Maria Elenilce de Moura Bezerra

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão

José Cláudio Silva

EEB. José Íris Rabelo

Maria Irlane Barbosa Saraiva

Maria Neumísia Saraiva

E.E.B. Luis João de Sousa

Maria Valderlene de Almeida Silva

EEB. Prof.ª Hilda P. de O. Lima**Maria da Conceição Rabelo de Oliveira****EEB. Regina Helena Bezerra**

Maria Gleidivania Vieira

Premiação: Os professores (as) premiados (as) nesta categoria serão condecoradas com uma comenda de reconhecimento.**CATEGORIA: ALUNOS NOTA 10****Critério:** Alunos de 2º, 5º e 9º anos que acertaram 100% da prova do SPAECE 2018.

2º ANO**E.E.B. Ana Nogueira Maia**

Ilca Sofia Moura Silva

E.E.B. Antônio de Queiroz Ferreira

Nicolle Damasceno Silveira

E.E.B. Benevenuto Lino do Nascimento

Ana Cecília Evangelista da Silva

Ananda Pereira Silva

Gabriela do Nascimento Freitas

E.E.B. Cândido José Rabelo

Alice Rabelo Freitas

EEB. Cel. José Epifânio das Chagas

Lucas Moreira de Sousa

Pedro Rian Freitas Saraiva

Rômulo Gabriel Freitas Rabelo

Stefane Sueni Rabelo de Sousa

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão

Maria Clara Araújo Lima

Maria Francisca Cavalcante Silva

E.E.B. Francisco Galvão de Oliveira

Ana Kemila de Oliveira Souza

Maria Vitória Silva Monteiro

E.E.B. José Eduardo Filho

Amanda Geovanna Rabelo Lima

E.E.B. Joaquim Chagas Filho

Ana Lara de Oliveira

Pedro Henrique de Sena Silva

E.E.B. Joana Paula de Moraes

Emilly Santos da Silva

Rigikelly Oliveira Silva

Riquelme da Silva Evangelista

Vitória Ellen de Sousa Oliveira

EEB. José Íris Rabelo

Fernando Vicente Silva

Guilherme Pietro Saraiva Rabelo

Júlia Rabelo Carvalho

Maria Cecília Aguiar de Sousa

Mikaías Ranniel Saraiva Araújo

Mônica Costa Martins

Nicolas Luan Freitas dos Santos

Pedro Luan Rabelo de Brito

Ronald Mateus Ferreira Lopes Victor Ryan Saraiva da Silva

Yasmin Evelin Lopes Aguiar

E.E.B. Luis João de Sousa

Francisca Thauane Chaves

Lopes Lara Hellen Silva Almeida

Ruan Davi Cavalcante Rabelo

Warley Rodrigues Raulino

EEB. Maria de Fátima Saraiva

Francisco Felipe Raulino da Silva

Laysa Kezia Cavalcante da Silva

E.E.B. Maria Rabelo Martins

Carlos Henrique Sousa da Silva

Isac dos Santos Silva

Maria Eloah Nobre Freitas

EEB. Prof.ª Hilda P. de O. Lima

Ana Vitória de Oliveira Girão

Felipe Levi Girão Nobre

Luciana Lemos de Lima

Nícolás Rian Martins Guimarães
Raí Carneiro da Costa
Vitor Emanuel Lima da Silva Waneekéssia Barbosa Leandro

EEB. Regina Helena Bezerra
André Luiz Rabelo Matos

E.E.B. Tancredo de Almeida Neves
Emilly Vitória Vieira Mano
Victor Wesley Ribeiro Nobre

E.E.B. Tenente Terceiro
Ana Júlia Lima Sousa
Davi Cavalcante de Oliveira
David Guilherme da Silva Moura
Francisco Cauê Gomes Falcão
Júlia Daniele Raulino Gomes
Maria Eduarda Maia de Lima
Maria Eduarda Rabelo De Alencar
Maria Isabele Andrade Gomes
Natyele Borges Lima
Pedro Davi de Souza Lima
Pedro Iuri da Silva Paiva
Pedro Samuel Fernandes de Oliveira
Talisson Lima Cavalcante
Vitor Manoel da Silva Pacheco

5º ANO PORTUGUÊS

E.E.B. Ana Nogueira Maia
Renan Carneiro Rodrigues

EEB. Antônio Batista de Sousa
Maria Fernanda da Silva Vieira

EEB. Cel. José Epifânio das Chagas
Jamilé Carneiro Paiva Silva

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão
Jairo Vieira Amancio
Layza Maria Maia Nascimento

EEB. Georgina Ribeiro dos Santos
Vicente Alexandre Laranjeira Silva Costa

EEB. José Íris Rabelo
Maria Luisa da Silva Rabelo

EEB. Luis João de Sousa
Paulo Ramon de Freitas Gomes

EEB. Maria de Fátima Saraiva
Ingrid dos Santos Silva

EEB. Maria Rabelo Martins
Vanessa Bandeira da Silva

EEB. Prof.ª Hilda P. de O. Lima
Natercio Girão Guimarães

EEB. Regina Helena Bezerra
Livia Rodrigues Lopes
Marjore Sarale Lima Saraiva
Pedro Lucas da Silva Lima

MATEMÁTICA

E.E.B. Ana Clara Nântua Bento
Keverton Lucas da Silva Tais de Paula Silva

EEB. Cel. José Epifânio das Chagas
Eduardo de Oliveira Maia

EEB. José Íris Rabelo

Maisa Mara Gomes Cordeiro

EEB. Luis João de Sousa

Marcos Vinicius Raulino De Sousa

EEB. Maria Rabelo Martins

Idebral da Silva Oliveira

EEB. Regina Helena Bezerra

Livia Rodrigues Lopes

9º ANO PORTUGUÊS**EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão**

Letícia de Lima Castro Marcos Caique Cavalcante

EEB. Georgina Ribeiro dos Santos

Andressa Vitória Ferreira

EEB. José Francisco Sampaio

Isabele da Silva Sampaio

Maria de Fatima dos Anjos dos Santos

Maria de Fátima Freitas Silva

EEB. José Íris Rabelo

Joana Taina Oliveira de Sousa

Premiação: Os alunos (as) premiados (as) nesta categoria serão condecoradas com uma medalha de reconhecimento.**CATEGORIA: REVELAÇÃO 2018****Critério:** Professores de 2º, 5º e 9º anos (em Língua Portuguesa e Matemática) cujas turmas obtiveram maior PROFICIÊNCIA.**2º ANO****EEB. José Íris Rabelo**

Maria Gerlânia da Silva

5º ANO PORTUGUÊS**EEB. Antônio Batista de Sousa**

Francisca Euneditce Martins

5º ANO MATEMÁTICA**EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão**

José Claudio Silva

9º ANO PORTUGUÊS**EEB. Cel. José Epifânio das Chagas**

Germana Lemos Brilhante

9º ANO MATEMÁTICA**E.E.B. Prof.ª Ana Clara Nântua Bento**

Silvana Mara Chagas de Almeida

Premiação: Os professores (as) premiados (as) nesta categoria serão condecoradas com uma comenda de reconhecimento.**CATEGORIA: PRÊMIO DE INCENTIVO****Critério:** Escolas que obtiveram, no 2º ano, a partir de 70% no padrão de desempenho DESEJÁVEL e no 5º ano em Língua Portuguesa e Matemática proficiência no nível ADEQUADO.**E.E.B. Ana Nogueira Maia**

VALOR: 4.000,00 R\$

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão

VALOR: 4.000,00 R\$

EEB. José Íris Rabelo

VALOR: 4.000,00 R\$

EEB. Regina Helena Bezerra

VALOR: 4.000,00 R\$

Critério: Escolas que obtiveram, no 2º ano, 100% dos alunos no padrão de desempenho desejável.**E.E.B. Francisco Galvão de Oliveira**

VALOR: 2.000,00 R\$

EEB. Maria de Fátima Saraiva

VALOR: 2.000,00 R\$

Critério: Professores que obtiveram, no 2º ano, 100% dos alunos no padrão de desempenho desejável.

EEB Francisco Galvão de Oliveira

Maria de Fátima Temóteo Silva

VALOR: 1.500,00 R\$

EEB. Cel. José Epifânio das Chagas

Odilene Mendonça da Cunha

VALOR: 1.500,00 R\$

EEB. Maria de Fátima Saraiva

Silvia Maria da Silva

VALOR: 1.500,00 R\$

Critério: Professores da escola que obteve maior proficiência do município, 2º ano no padrão de desempenho desejável.

EEB. José Íris Rabelo

Maria Gerlânia da Silva

VALOR: 1.500,00 R\$

Critério: Professores da escola que obteve maior proficiência do município no 5º ano no padrão de desempenho adequado (português/matemática).

PORTUGUÊS

EEB. Antônio Batista de Sousa Francisca Euneditce Martins VALOR: 1.500,00 R\$

MATEMÁTICA

E.E.B. Ana Nogueira Maia

Maria Elenilce de Moura Bezerra VALOR: 1.500,00 R\$

Critério: O professor de 2º, 5º e 9º ano cuja turma obteve em Língua Portuguesa e Matemática a maior PROFICIÊNCIA e está no padrão de desempenho DESEJÁVEL/ADEQUADO.

2º ANO

EEB. José Íris Rabelo Maria Gerlânia da Silva

VALOR: 1.500,00 R\$

5º ANO PORTUGUÊS

EEB. Antônio Batista de Sousa

Francisca Euneditce Martins

VALOR: 1.500,00 R\$

MATEMÁTICA

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão

José Claudio Silva

VALOR: 1.500,00 R\$

Critério: Escolas Nota 10 – 2º ano

EEB. José Íris Rabelo

VALOR: 4.000,00 R\$

EEB. Benevenuto L. do Nascimento

VALOR: 4.000,00 R\$

EEB. Cel. José Epifânio das Chagas

VALOR: 4.000,00 R\$

EEB. Tancredo de Almeida Neves

VALOR: 4.000,00 R\$

EEB. Tenente Terceiro Chagas

VALOR: 4.000,00 R\$

Critério: Escolas Nota 10 – 5º ano

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão

VALOR: 4.000,00 R\$

Critério: Professores Nota 10 – 2º ano**EEB. José Íris Rabelo**

Maria Gerlânia da Silva

VALOR: 1.500,00 R\$

Maria Rilda Leite de Abrantes

VALOR: 1.500,00 R\$

EEB. Benevenuto L. do Nascimento

Antônia Edilene Ferreira de Castro

VALOR: 1.500,00 R\$

Francisca Aldineide da Silva

VALOR: 1.500,00 R\$

EEB. Cel. José Epifânio das Chagas

Ânjela Maria Saraiva Martins

VALOR: 1.500,00 R\$

Odilene Mendonça da Cunha

VALOR: 1.500,00 R\$

EEB. Tancredo de Almeida Neves

Maria Glaucelena da Silva

VALOR: 1.500,00 R\$

EEB. Tenente Terceiro Chagas

Francisca Maria Lima

VALOR: 1.500,00 R\$

Josefa Fabiana Oliveira Lima

VALOR: 1.500,00 R\$

Maria Aldenisa Cavalcante

VALOR: 1.500,00 R\$

EEB. Dep. Fco. A. Teófilo Girão

Português - José Claudio Silva VALOR: 1.500,00 R\$

Matemática - José Claudio Silva VALOR: 1.500,00 R\$

Premiação: As escolas e professores (as) premiados (as) nesta categoria serão reconhecidos valores pecuniários.

DESTAQUES SPAECE 2019				
CRITÉRIOS	PREMIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Escolas Destakes	01 comenda	34	XXX	XXX
Professores Destakes	01 comenda	42	XXX	XXX
Alunos nota 10	01 medalha	93	XXX	XXX
Professor Revelação	01 comenda	05	XXX	XXX
Prêmio de Incentivo – Escolas que obtiveram, no 2º ano, a partir de 70% no padrão de desempenho DESEJÁVEL e no 5º ano em Língua Portuguesa e Matemática proficiência no nível ADEQUADO.	Gratificação	04	4.000,00	16.000,00
Prêmio de Incentivo - Escolas que obtiveram, no 2º ano, 100% dos alunos no padrão de desempenho desejável.	Gratificação	02	2.000,00	4.000,00
Professores que obtiveram, no 2º ano, 100% dos alunos no padrão de desempenho desejável.	Gratificação	03	1.500,00	4.500,00
Professor(a) da escola que obteve maior proficiência do município, 2º ano no padrão de desempenho desejável.	Gratificação	01	1.500,00	1.500,00
Professor(a) da escola que obteve maior proficiência do município no 5º ano no padrão de desempenho adequado (português/matemática).				
O professor de 2º, 5º e 9º ano cuja turma obteve em Língua Portuguesa e Matemática a maior PROFICIÊNCIA e está no padrão de desempenho DESEJÁVEL/ADEQUADO.	Gratificação	03	1.500,00	4.500,00
Escolas Nota 10	Gratificação	06	4.000,00	24.000,00
Professor Nota 10	Gratificação	12	1.500,00	18.000,00
TOTAL				75.500,00

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleice Kely de Sena Rabelo

Código Identificador:198746C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA –
ALDIR BLANC QUIXADÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA – ALDIR BLANC QUIXADÁ

Instituição	Agente Responsável	Número de inscrição	Habilitação Técnica	Habilitação Documental	Resultado Final
ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA	Ernandes Filho	On-1910703503	56.50	Desclassificada por de comprovações do item 7.5.2. Dados Cadastrais (Pessoa Jurídica Proponente): XI, XII e XIII.	DESCCLASSIFICADA
INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU	Francisco adriano costa souza	On-1470245616	63.50	HABILITADA	CLASSIFICADA

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:78AFAFC0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

